



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N° 8.720

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	23
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	23
LICITAÇÕES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	25
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	35
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	35
CONVÊNIOS	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
EDITAIS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	42
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	42
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	42

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.182 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº24156/2024 - SMS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.182/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	4.4.90.52	2.754.1	4.976.300,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.754.1	11.023.700,00	
SUB-TOTAL				16.000.000,00	
TOTAL GERAL				16.000.000,00	

DECRETO Nº 38.183 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.231.826,00 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº23751/2024 - SMED .

Art. 3º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.183/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.30	2.570.3	5.023.319,00	
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.569.3	255.549,00	
	12.365.0001.113200	3.3.90.93	2.570.3	752.958,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	2.570.3	1.200.000,00	
SUB-TOTAL				7.231.826,00	
TOTAL GERAL				7.231.826,00	

DECRETO Nº 38.184 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.662.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº17997/2024 -SPMJ/FMDCA .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.184/2024

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
581110-FMDCA	08.243.0003.202300	3.3.50.43	2.669.3	3.305.930,00	
	08.243.0003.202300	4.4.50.42	2.669.3	356.070,00	
SUB-TOTAL				3.662.000,00	
TOTAL GERAL				3.662.000,00	

DECRETO Nº 38.185 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.210.000,00 (vinte milhões, duzentos e dez mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 15.656/2024 - SEFAZ/UEM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.185/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0013.110300	4.4.90.39	2.501.1	500.000,00		
	04.122.0013.110300	4.4.90.39	2.754.1	1.801.000,00		
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	2.501.1	600.000,00		
	04.122.0013.110300	4.4.90.40	2.754.1	16.000.000,00		
	04.122.0013.110300	4.4.90.52	2.501.1	173.000,00		
	04.122.0013.110300	4.4.90.52	2.754.1	1.136.000,00		
SUB-TOTAL				20.210.000,00		
TOTAL GERAL				20.210.000,00		

DECRETO Nº 38.186 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 26.326/2024 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.186/2-024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	10.000.000,00		
SUB-TOTAL				10.000.000,00		
TOTAL GERAL				10.000.000,00		

DECRETO Nº 38.187 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.187/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1	72.000,00		
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	1.501.1		22.000,00	
	14.422.0003.235200	4.4.90.52	1.501.1		50.000,00	
SUB-TOTAL				72.000,00		
TOTAL GERAL				72.000,00		72.000,00

DECRETO Nº 38.188 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.188/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.93	1.500.1	100.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 38.189 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.189/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0012.103300	4.4.90.52	1.754.1	2.000.000,00	
	08.244.0012.103300	3.3.90.39	1.754.1		2.000.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 38.190 de 07 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.190/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.659.3	1.000.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.659.3	1.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	2.659.3		2.000.000,00
SUB-TOTAL				2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL				2.000.000,00	2.000.000,00

DECRETO Nº 38.191 de 08 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$250.050,00 (Duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.191/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.500.1		50,00
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		50,00
SUB-TOTAL				50,00	50,00
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.90.39	1.501.1	250.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.501.1		250.000,00
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				250.050,00	250.050,00

DECRETO Nº 38.192 de 08 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.192/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.37	1.500.1	100.000,00		
	13.122.0014.250131	3.3.90.93	1.500.1		100.000,00	
SUB-TOTAL				100.000,00	100.000,00	
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00	

DECRETO Nº 38.193 de 08 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 26.578/2024 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de fevereiro de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.193/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	20.000.000,00		
SUB-TOTAL				20.000.000,00		
TOTAL GERAL				20.000.000,00		

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Transversalidade, da Gerência de Inclusão e Transversalidade, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JAQUELINE ARAÚJO DE BARROS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MANUELA CÁSSIA DA SILVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **GILMÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **LEONARDO RAMACCIOTTI MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, do Gabinete da Vice-Prefeita e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANTONIO RAIMUNDO DE MATOS FILHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RITA MARIA TELES ALVES BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNO OITAVAN BARRAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **TAINÁ SOUZA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Gerente Tipo II, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Estrada da Cocisa – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 012/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	PROCESSO	SERVIDOR	PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO	QUINQUÊNIO	DIAS
1	22284/2024	DANIEL THIAGO OTERBACH	19507/2024	1º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 10/2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora, **RITA NÉLIA FERRAZ DE MELO**, matrícula 3136318, para exercer a função de confiança de Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 05 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador. Fundamentação legal: art. 83, inciso VIII, e art. 163, inciso V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 229766/2023
Ingressado: DELANO COELHO BRITO
(Inscrição imobiliária nº 67.007-3)

Salvador, 02 de fevereiro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 231908/2023
Interessado: ANTONIO ARGOLIO DE SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 472.782-7)

Processo e-salvador nº: 239191/2023
Interessado: ELISABETE CAVALCANTE ARAGAO
(Inscrição imobiliária nº 375.959-8)

Processo e-salvador nº: 229359/2023
Interessado: MARIA CHIRLEINA COSTA VARAO
(Inscrição imobiliária nº 436.415-5)

Processo e-salvador nº: 239859/2023
Interessado: MARIA CELINA DAMASCENO DE FREITAS
(Inscrição imobiliária nº 354.282-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 237966/2023
Interessado: GILDETE DE JESUS SAMPAIO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 701.684-0)

Processo e-salvador nº: 239105/2023
Interessado: HILZETE OLIVEIRA SOUZA DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 646.135-2)

Processo e-salvador nº: 240834/2023
Interessado: REGIVALDA REIS BARBOSA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 618.954-7)

Salvador, 02 de fevereiro 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado de propriedade/posse de templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 911581/2023
Interessado: IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO E VIDA
(Inscrição imobiliária nº 867.907-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", combinado com o §4º, combinado com o art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII, anexo VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, com prazo de vigência a partir do exercício de 2024 até o exercício de 2026

Processo nº: 916875/2023
Interessado: COMUNIDADE CRISTÃ CASA DE ORAÇÃO - CCCO
(Inscrição imobiliária nº 70.912-3)

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a ISENÇÃO da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF. Fundamentação legal: art. 150, VI, "c", §4º, da Constituição Federal e art. 143, IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 908076/2023
Interessado: SHEKINAH ESPORTE CLUBE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 848.561/001-14)

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE**TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 932307/2023
Interessado: ALMIR ALMEIDA NEVES
(Inscrição imobiliária nº 387.064-2)

Processo nº: 938744/2023
Interessado: EDLA LOIOLA DE SENA
(Inscrição imobiliária nº 375.276-3)

Processo nº: 934685/2023
Interessado: EDMARA REIS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 274.514-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 913405/2023
Interessado: EDELZIRA BATISTA ARAUJO
(Inscrição imobiliária nº 570.894-0)

Processo nº: 936873/2023
Interessado: MARIA NILDA DE MELO
(Inscrição imobiliária nº 601.242-6)

Salvador, 02 de fevereiro 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 209/2024

Publicado no DOM de 02/02/2024

Republicado por ter saído com incorreção

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 28 do Decreto n.º 28.668, de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

De acordo com o quanto disposto no Art. 28, §1º, do Decreto n.º 28.668/2017, homologo o Parecer da Comissão Central de Avaliação Especial de Desempenho e declaro a estabilidade do (as) servidores (as), abaixo relacionados.

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCE-SSO
JANAINA MESQUITA FERREIRA DA SILVA	3132976	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-MEDICO	SMS	04/04/2016	6353/2019
DANIELE BRIGHT MANCUR DOS SANTOS	3137428	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ENFERMEIRO	SMS	26/06/2017	11182/2019
ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS	3140924	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE- BUCAL	SMS	12/03/2018	4873/2019
ANA PAULA RODRIGUES PINHO	3133733	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/05/2016	6594/2019
ELIETE DA HORA SILVA	3142680	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	24/07/2018	12256/2019
LARISSA SILVA VILAS BOAS	3140962	FISCAL CONTROLE SANITARIO- ODONTOLOGO	SMS	28/02/2018	4874/2019
RODRIGO DE SOUZA XISTO	3132219	FISCAL CONTROLE SANITARIO- FARMACEUTICO	SMS	02/03/2016	5011/2019
CRISTIANE DE JESUS ROCHA BADARO	3137426	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2017	11210/2019
AURELIANO GONCALVES DOS SANTOS	992789	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/01/2018	22592/2018
ROGER ARAUJO RIBEIRO	992073	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	05/09/2016	13403/2018
VANESSA PRATA VALERIO	991630	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ODONTOLOGO CLINICO	SMS	04/11/2015	17528/2018
ALINE MENDONCA MATOS	992317	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ENFERMEIRO	SMS	11/08/2017	10516/2018
MEIRE DE ARAUJO ANDRADE	992328	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- FARMACEUTICO	SMS	28/08/2017	10508/2018
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS	992099	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	30/09/2016	13413/2018
VALMIRA SANTOS SANTANA	3153291	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM LABORATORIO	SMS	04/07/2019	14745/2020
TANIRA MATUTINO BASTOS	3152803	FISCAL CONTROLE SANITARIO- BIOMEDICO	SMS	31/05/2019	8575/2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	Nº PROCE-SSO
VINICIUS PEREIRA RIBEIRO	3152828	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	03/06/2019	8661/2020
GLEIDSON CARDOSO SPINOLA	3152880	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- FARMACEUTICO	SMS	07/06/2019	8647/2020
MARIA DA ROCHA SANTANA	3143838	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ODONTOLOGO	SMS	25/10/2018	8078/2020
JOAO JOSE DIAS DA SILVA	3153217	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE AMBIENTAL	SMS	16/07/2019	14752/2020
SELMA GOMES DOS SANTOS	3153377	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM LABORATORIO	SMS	05/07/2019	13962/2020
MIRALVA COSTA DA SILVA SOUSA	3153425	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM LABORATORIO	SMS	26/07/2019	14743/2020
ARIANA DOS SANTOS CRUZ	3153144	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	04/07/2019	14742/2020
ANDREA SANTANA MAIA	3153180	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ASSISTENTE SOCIAL	SMS	05/07/2019	14026/2020
ADEILDA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	3143612	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	18/10/2018	8071/2020
SUZANI MORAIS SAWATANI	3137429	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ENFERMEIRO	SMS	26/06/2017	11199/2019
MARCOS DA SILVA SANTOS	3141623	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	17/04/2018	6365/2019
RENILDA JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA	3140410	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE- AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	02/02/2018	4850/2019
MARISE DANTAS LEITE	3137449	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- ENFERMEIRO	SMS	29/06/2017	11897/2019
JOSE CARLOS BISPO TELES	3140341	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE- CUIDADOR EM SAUDE	SMS	15/02/2018	4855/2019
FLODENICE SA DOS SANTOS SANTANA	3140449	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	08/02/2018	5019/2019
RENATA POGGIO GALEAO GORDILHO	3140969	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO- PSICOLOGO	SMS	06/03/2018	4869/2019
DANIEL RIBEIRO FARIAS	3141646	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	19/04/2018	6361/2019
VALDINEI CARDOSO	3141595	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	19/04/2018	6358/2019
CLAUDIO CERQUEIRA FREITAS	3142662	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/07/2018	12396/2019
CLECIA DA CRUZ ARAUJO CARVALHO	3137424	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2017	11202/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	N° PROCESSO
TATIANE SANTOS DE SOUSA	3135946	AUXILIAR EM SERVIÇO DE SAUDE-AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	SMS	17/02/2017	4881/2019
MAIARA CHAGAS ALVES SILVA	3140447	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM SAUDE BUCAL	SMS	05/02/2018	4779/2019
GIOVANA CALASANS ALVES MALTEZ	3140941	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-NUTRICIONISTA	SMS	07/03/2018	4825/2019
HELOISA HELENA DE SOUZA F CONCEICAO	3140943	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	07/03/2018	4882/2019
SUELI SANTOS FIGUEIROA	3140391	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	02/02/2018	5027/2019
TATIANA GOMES CAMILO	3133699	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	23/05/2016	6632/2019
MORGANA BASTOS BARRETO	3140456	FISCAL CONTROLE SANITARIO-ODONTOLOGO	SMS	08/02/2018	5031/2019
KARINA DE ANDRADE LAGE E MOURA	3132097	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-ODONTOLOGO	SMS	26/02/2016	4705/2019
JOCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	3141630	FISCAL CONTROLE SANITARIO-QUIMICO	SMS	13/04/2018	6374/2019
CLEITON COSTA CERQUEIRA DOS SANTOS	3141670	FISCAL CONTROLE SANITARIO-QUIMICO	SMS	02/05/2018	6755/2019
REGINA CELIA SILVA FERREIRA	992090	TECNICO EM SERVIÇO DE SAUDE-TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/09/2016	13/411/2018
NANDARA PEREIRA LIMA	992327	PROFISSIONAL ATEND INTEGRADO-FARMACEUTICO	SMS	24/08/2017	10521/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 219/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, a partir de 05/02/2024, o servidor **IGOR MEDEIROS SACERDOTE**, matrícula **3113516**, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Provimento de Pessoal, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 05 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 222/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 219639/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora JULIANA SILVA NASCIMENTO BRASIL, matrícula 3089885, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
137389/2022	SMS	JOSÉ JORGE DOREA DOS SANTOS
174831/2022	SECOM	MARIA VICTORIA SANTOS SILVEIRA ESCARIZ

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 175/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PALOMA SILVA CARVALHO	3085185	0115 - ESC MUN CLEMILDA ANDRADE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 176/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA	3097647	0838 - ESCOLA MUN ADILSON DE S GALLO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 177/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
REGINA DA SILVA SANTOS	3085335	1013 - CMEI CSU JOAO PAULO I	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 178/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CRISTIANE ANDRADE BAIÃO DULTRA	3121848	0247 - MUN. ALFREDO AMORIN	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 179/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
JOSENITA ALMEIDA DE SANTANA GOMES	3088177	0708 - ESC MUN MARISA BAQUEIRO COSTA	DM3

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 180/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EDILANE MAIA DANTAS	3115458	0664 - CRECHE 1° P BOSQ DAS BROMELIAS	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 181/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANGELA SANTOS SILVA	3123255	0978 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB SUBURBIO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 182/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CICERO CASSIANO DA SILVA NASCIMENTO	3097402	0671 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 183/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CASSIA PEREIRA SANTOS	3058564	0422 - ESC MUN ZACARIAS BOA MORTE	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 184/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	3130013	0811 - ESC MUN ROBERTO CORREIA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 185/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria n° 156/2023, publicada no DOM n° 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar n°. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ERIC MACHADO SALES	3123308	0415 - ESC MUN PIRAJA DA SILVA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 186/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
LUANA SILVA ALVES	3090607	0230 - ESC MUN MELVIN JONES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 187/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUANA SILVA ALVES, matrícula nº 3090607, na Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 188/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar o servidor abaixo relacionado, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
NUBIA SANTANA DE ARAUJO	3054032	0356 - UNID EDUCATIVA MUNI CALAFATE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 189/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NUBIA SANTANA DE ARAUJO, matrícula nº 3054032, na Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 190/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JUCICLEIA DOS SANTOS DE JESUS	3114273	0427 - ESC MUNIC MANOEL FLOREMNICO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 191/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Remover os professores abaixo relacionados, para as Unidades de Ensino indicadas. Os professores deverão **comparecer às unidades de destino para assinatura dos encaminhamentos.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ADRIANA DA SILVA VIANA	3068868	0730 - MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	0109 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS	1º/2º
AIALA BRAGA COPQUE	3070587	0730 - MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	1051 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	1º/2º
ANGELA MARIA PORTUGAL ESTEVES	3068912	1118 - MUNICIPAL DE PARIPE	0841 - MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES	1º
ANA CARINA ACACIO DOS SANTOS	3072084	0344 - MUNICIPAL AUSTRICLIANO DE CARVALHO	1121 - MUNICIPAL DE ILHA DE MARE	1º/2º
CARMEN DE JESUS PINTO	3070326	0806 - MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA	0813 - MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DAMASCENO	1º/2º
CLEONICE CONCEICAO SANTOS SANTANA	3070896	0217 - MUNICIPAL TIRADENTES	0221 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE	1º/2º
DEBORA SANTANA DOS SANTOS	3074929	0303 - MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE	0340 - MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTANA ALVES	1º/2º
DIEGO SILVA SACRAMENTO	3129443	0639 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	0627 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	1º/2º
ELANE SILVA MOREIRA	3129975	0734 - MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	0438 - MUNICIPAL JULIETA VIANA	1º/2º
ELSON PEREIRA SILVA	3068953	0246 - MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DE PAULA MOREIRA	0247 - MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	2º
FATIMA MARIA PORTUGAL ESTEVES	3085328	1117 - MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	2º
IARA FERREIRA NOLASCO	3093402	0725 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	0969 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIO ALTENFELDER	1º/2º
JACIMARA FERREIRA DE ANDRADE FALCETTA	3070120	0314 - MUNICIPAL MARECHAL RONDON	0310 - MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	1º (Complementar)
JAILCE OLIVEIRA SANTOS DE PAULA	3115444	0801 - MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJA	0834 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELCIO TRIGUEIRO	1º/2º
JOSIANE ADRIANA ACOSTA DA ROSA	3162633	0330 - MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	0111 - MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	2º
LEILIANE FELICIO DA SILVEIRA	3115735	0142 - ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	0654 - ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO	1º/2º
LUCIANA SANTOS MAIA	3166207	0709 - MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	0637 - MUNICIPAL CARLOS MURION	2º (Complementar)
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	3121513	0805 - MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1º
MARIA EUNICE CARDOSO DE MELO	3081704	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	0409 - MUNICIPAL DO PAU MIUDO	1º/2º

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
RENATA CRISTIANE GENONADIO DA SILVA	3071877	0241 - MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	0247 - MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	1º/2º
ROSANGELA SANTOS SILVA	3123255	0942 - MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	0161 - MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º/2º
SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	3130081	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 192/2024

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, com base na Lei Complementar nº 036/2004 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município do Salvador, que regulamenta o processo de remoção a pedido dos servidores da educação municipal,

RESOLVE:

Deferir, os processos de remoção dos coordenadores abaixo relacionados, para as Unidades de Ensino indicadas. Os professores deverão comparecer às unidades de destino para assinatura dos encaminhamentos.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
248904/2023	3093307	ELEONORA TEIXEIRA BARBOSA	0609 - MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	0615 - MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	1º
14945/2023	3121979	MARIA GERUZA FREITAS MELO	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	1029 - MUNICIPAL CRISTO REI	1º (Complementar)
183387/2023	3098317	HEMILE SANDRA DE JESUS DO VAL	0722 -MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO	0740 - MUNICIPAL MARIA FELIPA	1º/2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
107096/2022	JOAO BARTOLOMEU SANTOS ARAUJO	6º
114720/2022	ALINE SANTIAGO REIS DE SOUZA	3º
106935/2022	LUCIA DE FATIMA LIMA	4º
106947/2022	LUCIA DE FATIMA LIMA	5º
106987/2022	EDNILDES OLIVEIRA SANTOS	6º
113884/2022	FABIANE SOUZA CRUZ	1º
112770/2022	LARA RAMALHO DE OLIVEIRA	1º
110690/2022	MAGALI FARO DANTAS	4º
112392/2022	ITA MARCIA FREITAS	2º
110130/2022	HELIELTON SACRAMENTO SAMPAIO	2º
111791/2022	DAYANY SILVA ALMEIDA ARAUJO	2º
113052/2022	ANGELA QUEIROZ RIBEIRO BUENO	1º
113179/2022	LUCINEIDE XAVIER SANTOS	2º
113730/2022	MARLUCE NUNES DOS SANTOS	3º
113857/2022	SUELIEDNA DA CONCEICAO MOURA	1º
116635/2022	EDVALDINA CRUZ DE OLIVEIRA	2º
113328/2022	ELISABETH LIMA ANDRADE	4º
114480/2022	ANILSON SANTIAGO DE SANTANA	2º
114854/2022	MARCIA BATISTA DE JESUS	2º
112466/2022	VALFRIZIA MOREIRA PINHO	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
117274/2022	SIMONE PEREIRA PONTES MENEZES	2º
112481/2022	KARLA VIRGINIA BOTELHO DE OLIVEIRA	2º
115620/2022	PAULO ROBERTO SILVA MENEZES	2º
107491/2022	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	2º
7395/2023	FRANCINEIDE DOS SANTOS LACERDA	2º
229523/2023	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	1º
249627/2023	MABEL LIMA DE JESUS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 37/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para Gestor e Fiscal da respectiva instituição:

INSTITUIÇÃO	CONTRATO	GESTOR	SUPLENTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	075/2023	LUCIANA AFONSO MOREIRA - MAT: 3132079	VANESSA PITA SOUZA - MAT: 3167256

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO DE Nº 002/2024 PUBLICADA NO DOM 8.707. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 07 de fevereiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 07 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 08/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.39	1.500.1	2.653.723
26.451.0008.111600	44.90.51	1.500.1	23.655.000
26.451.0008.111600	44.90.93	1.500.1	2.345.000
26.451.0008.111600	44.90.93	1.501.1	6.000.000
TOTAL			34.653.723

PORTARIA Nº 12/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições dos instrumentos de delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do seu regulamento operacional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966 de 17 de abril de 2015, bem como nas disposições do regulamento: do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 18.226 de 14 de março de 2008; do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxis - SETAX e por fretamento, aprovados, respectivamente, pela Lei Municipal nº 9.283/2017 e pelo Decreto Municipal nº 27.862 de 01 de novembro de 2016; e do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, aprovado pela Lei Municipal nº 9.488/2019.

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO, STEC, SETAX, Mototáxi, STIP e do serviço de transporte de passageiros por fretamento;

Considerando que o Poder Concedente, as concessionárias do STCO e os permissionários do STEC devem se articular para o desenvolvimento, em conjunto, das atividades de organização, planejamento, especificação e programação dos serviços, de modo a fomentar a construção de um sistema de transporte coletivo capaz de incrementar constantemente a mobilidade da população;

Considerando a necessidade de se programar, disciplinar e controlar a operação do STCO, do STEC, do SETAX, do serviço de transporte de passageiros por fretamento e do STIP, durante o período do Carnaval, compreendido entre os dias **07 de fevereiro e 14 de fevereiro de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, em articulação conjunta com as concessionárias do STCO e os permissionários do STEC, as seguintes medidas relativas à operação dos serviços, a partir das 12h00 do dia 08 de fevereiro (quinta-feira) até às 07h00 do dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas):

I. alteração no itinerário das linhas que circulam na Barra Avenida, Av. Oceânica, Av. Ademar de Barros, Rua da Paciência, Campo Grande, Av. Joana Angélica, Rua Carlos Gomes, Av. Sete de Setembro, Garcia e em todas as áreas interditas para a realização do evento;

II. as linhas que trafegam pelas áreas envolvidas nos festejos de carnaval terão seus itinerários modificados, conforme programação do **ANEXO I - ITINERÁRIOS**;

III. extensão do atendimento de determinadas linhas, que passarão a operar pelo período de 24 horas, conforme a programação operacional estabelecida no **ANEXO II - PERÍODO DE OPERAÇÃO** desta Portaria;

IV. desativação do atendimento de determinadas linhas, conforme a programação operacional estabelecida no **ANEXO III - LINHAS DESATIVADAS** desta Portaria;

V. criação de pontos especiais de embarque e desembarque para o STCO e STEC, na Av. Anita Garibaldi, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) e Av. Lafayette Coutinho (Praça Cayrú), conforme estabelecido no **ANEXO IV - LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STCO**, **ANEXO VI - LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STEC** e **ANEXO VIII - MAPAS** desta Portaria;

VI. definição das linhas passantes nos pontos especiais referidos no inciso V acima;

VII. criação de linhas, itinerários e pontos de embarque e desembarque especiais para o STEC, na Av. Anita Garibaldi e na Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), conforme estabelecido nos anexos **ANEXO I - ITINERÁRIOS**, **ANEXO V - LINHAS ESPECIAIS PARA CARNAVAL**, **ANEXO VI - LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO - STEC** e **ANEXO VIII - MAPAS** desta Portaria, com ativação prevista para as 15h00 do dia 08/02 (quinta-feira) e desativação prevista para as 06h00 do dia 14/02 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - A programação operacional do STCO para os festejos carnavalescos fica assim definida:

I. No dia 07/02/2024 (quarta-feira):

- as linhas com destino Barra e as linhas com destino a Estação da Lapa terão programação normal de dia útil;
- as demais linhas operarão com programação normal (dia útil) ou programação especial;
- a linha 0136 (Lapa - Chame Chame) operará a partir das 05h00 até às 00h30 do dia seguinte;
- Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 25 (vinte e cinco) veículos, operando a partir das 16h30 até às 07h00 do dia seguinte;

II. No dia 08/02/2024 (quinta-feira):

- as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Centenário até o Calabar deixam de prestar esse atendimento;
- as linhas com destino à Estação da Lapa, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo Grande e Barra operarão com programação especial até a manhã do dia seguinte;
- as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval operarão com programação normal (dia útil) ou programação especial;
- a Linha Especial Gratuita C010 - Lapa - Calabar iniciará sua operação no dia 08/02 (quinta-feira) a partir das 12h00 até o dia 14/02 (Quarta-Feira de Cinzas) às 07h00. Neste período operará de forma ininterrupta;
- a frota da Linha Especial Gratuita C010 - Lapa - Calabar será de 48 (quarenta e oito) veículos para o dia 08/02/2024 (quinta-feira), de 12h00 até às 19h00, e de 19h até 07h00 do dia seguinte é de 67 (sessenta e sete) veículos;
- Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 18 (dezoito) veículos, operando a partir das 16h30 até às 07h00 do dia seguinte;
- a Linha Especial E106- Ondina - Costa Azul/Itaigara operará 19h00 as 05h00, utilizando veículos tipo Midiônibus;
- as linhas 0136 - LB1 - Lapa - Centenário, 0137 - LB2 - Lapa - Barra Avenida/Barra e a 0138 - LB3 - Lapa - Ondina/Centenário, terão a operação suspensa neste dia a partir de 12h00;
- as linhas das Estações Pirajá, Mussurunga, Terminal Acesso Norte e Terminal Águas Claras operarão com programação de dias úteis, especial ou especial 24 horas das 16h30 a 07h00 do dia seguinte;
- as Estações contarão com uma frota reguladora assim distribuída: Estação Pirajá - 24 (vinte e quatro) Veículos, Estação Mussurunga - 17 (dezesete) veículos, Terminal Acesso Norte - 09 (nove) veículos e Terminal Águas Claras - 14 (catorze) veículos, operando a partir das 04h40 até às 07h00 do dia seguinte;

III. No período de 09 a 13/02/2024 (sexta-feira à terça-feira):

- as linhas envolvidas nos festejos carnavalescos terão seus itinerários modificados. As linhas convencionais que circulavam pela Av. Centenário até o Calabar deixam de prestar esse atendimento;
- as linhas com destino à Estação da Lapa, Barroquinha, Baixa dos Sapateiros, Campo Grande e Barra operarão com programação especial de 24 horas ou normal;
- a Estação da Lapa contará com uma frota reguladora de 37 (trinta e sete) veículos, operando a partir das 05h00 até às 06h00 do dia seguinte;
- a frota da Linha Especial Gratuita C010 - Lapa - Calabar para o dia 08/02/2024 (quinta-feira), no período de 07h00 até às 13h00 é de 18 (dezoito) veículos, e de 13h00 até às 19h00 é de 60 (sessenta) veículos e de 19h00 até 07h00 do dia seguinte é de 72 (setenta e dois) veículos;
- a linha especial E106- Ondina - Costa Azul/Itaigara operará 13h30 as 06h00, utilizando veículos tipo Midiônibus;
- as linhas das Estações Pirajá, Mussurunga e Terminal Acesso Norte operarão com programação de dias úteis ou especial das 07h00 do dia 09/02 até às 07h00 do dia seguinte;
- as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval operarão com programação normal (dia útil, sábado ou domingo) ou programação especial;
- as Estações contarão com uma frota reguladora assim distribuída: Estação Pirajá - 30 (trinta) veículos, Estação Mussurunga - 27 (vinte e sete) veículos, Terminal Acesso Norte - 09 (nove) veículos e Terminal Águas Claras - 14 (catorze) veículos, operando a partir das 04h40 até às 07h00 do dia seguinte;

IV. No dia 14/02/2023 (Quarta-Feira de Cinzas):

- as linhas que operarão dentro da programação especial de 24 horas prolongarão sua operação até às 06h00 e, a partir deste horário, irão a operar com a programação de sábado;
- a linha C010 - Lapa-Calabar encerrará sua operação às 07h00;-
- a linha E106 - Ondina-Costa Azul/Itaigara encerrará sua operação às 07h00;
- as linhas das Estações Pirajá e Mussurunga deverão operar com programação de sábado a partir de 06h00;
- as demais linhas que não atenderão ao circuito do carnaval deverão operar com programação de sábado, do início até o fechamento da operação, sendo que as linhas que não circulam aos sábados deverão operar com parâmetros dos dias úteis;
- as linhas desativadas no período do carnaval retornarão à operação a partir das 06h00, com programação operacional de sábado;
- as linhas LB1, LB2 retornam à operação a partir das 07h00 com programação de sábado;
- a linha LB3 retorna à operação a partir das 07h00 com programação de sábado;

VI. No período compreendido entre os dias 08/02 e 14/02/2024, a frota de veículos adaptados cadastrada no STCO deverá estar alocada nas suas linhas de origem, durante todo o período de operação;

VII. No período compreendido entre os dias 09/02 e 13/02/2024, as linhas que iniciam sua operação

a partir das 19h00, devem apresentar ao estoque da Arena Fonte Nova para realização das suas viagens, no horário das 19h00 até às 04h00;

VII. No período compreendido entre os dias 09/02 e 13/02/2024, as linhas no sentido bairro-centro realizarão viagens expressas, sem embarque de passageiros;

Art. 3º - Os ascensores municipais funcionarão da seguinte forma:

a) Elevador Lacerda: ininterruptamente, das 06h30 do dia 08/02 (quinta-feira) até às 19h00 do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), com acesso gratuito. Retornando a operação normal no dia 15/02/2024 (quinta-feira), a partir das 06h30;

b) Plano Inclinado Liberdade/Calçada: funcionamento das 06h00 às 22h00, no período do dia 08/02 (quinta-feira) até o dia 13/02/2024 (terça-feira), sem cobrança de tarifa. Retornando a operação normal no dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 12h00;

c) Plano Inclinado Pilar: Funcionamento das 07h00 às 17h30, nos dias 08/02/2024 (quinta-feira) e 09/02/2024 (sexta-feira), no dia 10/02/2024 (sábado) o funcionamento será das 07h00 às 13h00, sendo suspensa a operação no período de dia 11/02 (domingo) até o dia 13/02/2024 (terça-feira), e retornando à operação normal no dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 12h00;

d) Elevador do Taboão: Funcionamento das 07h15 às 17h15, 08/02/2024 (quinta-feira) e 09/02/2024 (sexta-feira), no dia 10/02/2024 (sábado) o funcionamento será das 07h00 às 13h00, sendo suspensa a operação no período de dia 11/02 (domingo) até o dia 13/02/2024 (terça-feira), e retornando à operação normal no dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), a partir das 12h00;

Art. 4º - O Transporte Aquaviário (Ribeira/Plataforma): Terá a seguinte programação:

I. nos dias 09/02/2024 (sexta-feira), 10/02/2024 (sábado) e 12/02/2024, funcionará das 06h00 até às 19h00;

II. nos dias 11/02/2024 (domingo), 13/02/2024 (terça-feira) e 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas), funcionará das 07h00 até às 19h00;

Art. 5º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do SETAX e do serviço de transporte de passageiros por fretamento, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. criação de 16 (quinze) Pontos Especiais de Táxis, 01 ponto de táxi COMTAS/COOMETAS e 08 (seis) Pontos Especiais de Mototáxi, conforme estabelecido no ANEXO XI desta Portaria, com ativação prevista para as 12h00 do dia 08/02 (quinta-feira) e desativação prevista para as 07h00 do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas);

II. proibição da cobrança de tarifas fora dos valores aferidos nos taxímetros, para os táxis comuns, e fora dos parâmetros estabelecidos nas tabelas de valores pré-fixados por zona ou área da cidade, homologadas pela Unidade Gestora do SETAX, para os táxis de Cooperativas Especiais;

III. autorização do uso da Bandeira 2 nos táxis, a partir das 14h00 do dia 08/02 (quinta-feira) até às 12h00 do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas);

IV. proibição do acesso de táxis sem passageiros nas Avenidas Centenário e Oceânica, salvo aqueles que acessarão os corredores exclusivos;

V. proibição do acesso de táxis de outros municípios nas Avenidas Centenário e Oceânica.

Art. 6º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do serviço de transporte de passageiros por fretamento, entendido como aquele que se destina ao traslado de grupos de pessoas até o circuito do carnaval, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. autorização para que os detentores de outorga para a prestação do serviço de transporte de escolares em Salvador, devida e previamente cadastrados no site www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br <<http://www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br>>, possam explorar, caso queiram, a prestação do serviço de transporte de passageiros por fretamento, a partir das 18h00 do dia 08/02 (quinta-feira) até às 12h00 do dia 14/02/2024 (quarta-feira de cinzas);

II. criação de 5 (cinco) Pontos Especiais para o Transporte de Passageiros por Fretamento, conforme estabelecido no ANEXO XII desta Portaria, com ativação prevista para as 18h00 do dia 08/02 (quinta-feira) e desativação prevista para as 07h00 do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas);

Art. 7º - Promover as seguintes medidas relativas à operação do STIP, durante o período dos festejos carnavalescos:

I. criação de 8 (oito) Pontos Especiais para embarque/desembarque do STIP, conforme estabelecido no ANEXO XIII desta Portaria, com ativação prevista para as 18h00 do dia 08/02 (quinta-feira) e desativação prevista para as 07h00 do dia 14/02/2024 (Quarta-Feira de Cinzas).

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I - ITINERÁRIOS

LINHAS COM ITINERÁRIOS MODIFICADOS	
CONCESSIONÁRIA OT TRANS	
0140 – LAPA x RIO VERMELHO (VIA CARDEAL DA SILVA)	Sentido Rio Vermelho: Lapa, Pç. Doutor João Mangabeira, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Ladeira de TV Itapoan, R. Caetano Moura, retorno no Largo do Campo Santo, R. Caetano Moura, Av. Cardeal da Silva, Largo da Mariquita ... Sentido Lapa: ... Av. Cardeal da Silva, Ladeira TV Itapoan, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...
0140-01 – LAPA x FEDERAÇÃO/HGE	Sentido Federação: ... Dr. Pç. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Vale da Muriçoca, Jd. Federação, R. Caetano Moura, retorno no Largo do Campo Santo ... Sentido Lapa: R. Caetano Moura, Jd. Federação, R. Sérgio de Carvalho, Av. Vasco da Gama, retorno no Assaí (antigo Extra), Av. Vasco da Gama, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Lapa.
0339 – RODOVIÁRIA x COMÉRCIO R1	... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ...
0341 – RODOVIÁRIA x COMÉRCIO R2	... Av. Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
0708 – LAPA x NORDESTE	Sentido Nordeste: Lapa, Pç. Doutor João Mangabeira, Av. Centenário, Av. Vasco da Gama, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, R. Conselheiro Pedro Luís, Largo da Mariquita... Sentido Lapa: ... Largo da Mariquita, R. Euricles Matos, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...
0903 – LAPA x BOCA DO RIO	Sentido Boca do Rio: Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), retorno no acesso ao Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, R. Conselheiro Pedro Luís, Largo da Mariquita... Sentido Lapa: ... Largo da Mariquita, R. Euricles Matos, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Alça do Viaduto Reis Católicos, Av. Centenário, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...
1001 – AEROPORTO x PRAÇA DA SÉ	Sentido Comércio: ... Largo da Mariquita, R. Euricles Matos, Av. Garibaldi, Praça Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno), R. Miguel Calmon (Comércio), R. da Suécia, Av. da França ... Sentido Aeroporto: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, R. Conselheiro Pedro Luís, Largo da Mariquita...
1130 – CABULA VI x ONDINA	Sentido Ondina: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente ... Sentido Cabula 6: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1131 – CABULA VI x SIEIRO R1	Av. San Martin, Ladeira de São Cristóvão, Pero Vaz, Largo do Tamarineiro, Caixa D'água, Queimadinho, Ladeira da Soledade, Lapinha, Sieiro....
1137 – PERNAMBUÉS x BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente ... Sentido Pernambuco: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1211 – TANCREDO NEVES x BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô), Av. General Graça Lessa (Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Viaduto Juscelino Kubitschek, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno no Hosp. Jorge Valente ... Sentido Tancredo Neves: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama ...
1230 – SUSSUARANA x BARRA R1	... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi...
1231 – SUSSUARANA x BARRA R2	... Av. Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1239 – MATA ESCURA x BARRA	Sentido Garibaldi: ... Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô), Av. General Graça Lessa (Ogunjá), Av. Vasco da Gama, Viaduto Juscelino Kubitschek, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno no Hosp. Jorge Valente ... Sentido Mata Escura: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama ...

1340 – EST. PIRAJÁ x BARRA 1

... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi...

1341 – EST. PIRAJÁ x BARRA 2

... Av. Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1367 – PAU DA LIMA x CAMPO GRANDE/BARRA

Sentido Campo Grande: ... Av. Presidente Costa e Silva (Dique), Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), retorno no acesso ao Campo Grande ...

Sentido Pau da Lima: ... Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Viaduto Rômulo Almeida, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) ...

A partir das 19h00: Lapa, Pç. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), retorno no acesso ao Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Viaduto Rômulo Almeida, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) ...

1372 – JARDIM NOVA ESPERANÇA/VILAMAR x COMÉRCIO/LAPA

Sentido Lapa: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno) - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...

Sentido Jd. Nova Esperança: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Mario Leal Ferreira (Bonocó) ...

1386 – NOVA BRASÍLIA/ JARDIM NOVA ESPERANÇA / 7 DE ABRIL x BARRA

... Av. Anita Garibaldi - Pç. Lord Cochrane - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Retorno no acesso ao Campo Grande - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Pç. Lord Cochrane - Av. Anita Garibaldi ...

1388 – ESTAÇÃO PIRAJÁ x BARRA 3

... Av. Anita Garibaldi - Pç. Lord Cochrane - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Retorno no acesso ao Campo Grande - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Pç. Lord Cochrane - Av. Anita Garibaldi ...

1413 – BOCA DA MATA x LAPA

... Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Retorno no acesso ao Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...

A partir das 19h00 - Lapa - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) - Av. Centenário - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Retorno no acesso ao Campo Grande - Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) - Av. Centenário - Pç. Dr. João Mangabeira (Barris) ...

CONCESSIONÁRIA PLATAFORMA

0120 – BARBALHO/GARCIA x SHOPPING SALVADOR

Sentido Salvador Shopping: ... Av. Presidente Costa e Silva (Dique), Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Vasco da Gama ...

Sentido Barbalho: ... Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré), retorno SESC Nazaré, Av. Joana Angélica ...

0213 – RIBEIRA x FEDERAÇÃO

Sentido Federação: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Ladeira TV Itapoan, R. Caetano Moura, Retorno Largo do Campo Santo ...

Sentido Ribeira: ... R. Caetano Moura, Av. Cardeal da Silva, R. Jardim Federação, Av. Cardeal da Silva, Ladeira TV Itapoan, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela) ...

0221 – RIBEIRA x BARBALHO/GARCIA

Sentido Terminal da Barroquinha: Estrada da Liberdade, Ladeira da Soledade, R. São José de Baixo, Ladeira Ramos de Queiroz, Av. José Joaquim Seabra, Terminal da Barroquinha ...

Sentido Ribeira: ... Ladeira de Santana, Av. Joana Angélica, SESC, Largo de Nazaré, Ladeira do Hospital, Rua Emídio Santos ...

0302 – BOA VISTA DE SÃO CAETANO/CAPELINHA x CPO GRANDE

Sentido Lapa: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. dos Reis Católicos, Av. Centenário, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Lapa ...

Sentido Boa Vista de São Caetano: ... Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Presidente Castelo Branco, Túnel Américo Simas ...

0313 – FAZENDA GRANDE DO RETIRO x BARRA

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ...

Sentido Fazenda Grande do Retiro: ... retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

0321 – MARECHAL RONDON x BARRA

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ...

Sentido Marechal Rondon: ... retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

0720 - VALE DAS PEDRINHAS x VILA RUI BARBOSA

Sentido Vila Rui Barbosa: ... R. Lucaia, Av. Juracy Magalhães, Largo da Mariquita, R. Conselheiro Pedro Luiz, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Vasco da Gama, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

Sentido Vale das Pedrinhas: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, R. Conselheiro Pedro Luiz, Largo da Mariquita ...

1053 - ESTAÇÃO MUSSURUNGA x BARRA 3

... Av. Anita Garibaldi, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), retorno no acesso ao Campo Grande, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama ...

1505 – PIRAJÁ/RV x BARRA

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ...

Sentido Pirajá/RV: ... retorno Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1511 – CONJUNTO PIRAJÁ 1 x ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO

Sentido Engenho Velho da Federação: ... Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Vasco da Gama, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Ladeira TV Itapoan, R. Caetano Moura, retorno no Largo do Campo Santo, R. Caetano Moura, Viaduto da Federação, Av. Candeal da Silva ...

Sentido Conjunto Pirajá 1: ... Av. Cardeal da Silva, Ladeira TV Itapoan, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, Av. Vasco da Gama (Dique), Av. Presidente Castelo Branco (Vale de Nazaré), Retorno SESC Nazaré, Av. Joana Angélica, Ladeira do Hospital ...

1533 – FAZENDA COUTOS x LAPA

Sentido Fazenda Coutos: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1568 – VISTA ALEGRE x BARRA

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente ...

Sentido Vista Alegre: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1568-01 – FAZENDA COUTOS x BARRA

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi - retorno Hosp. Jorge Valente ...

Sentido Fazenda Coutos: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1604 – BASE NAVAL/SÃO THOMÉ/ESCOLA DE MENORES x LAPA

Sentido Base Naval: ... Lapa, Pç. DR. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1606 – PARIPE x BAIXA DOS SAPATEIROS

Sentido Terminal da Barroquinha: ... Estrada da Liberdade – Pero Vaz – Largo do Tamarineiro – Baixa de Quintas- Estrada da Rainha (Via Expressa) – Ligação Via Expressa Queimadinho - Soledade - Ladeira da Soledade - R. São José de Baixo - Ladeira Ramos de Queiroz - Av. José Joaquim Seabra - Terminal da Barroquinha ...

Sentido Paripe: ... Ladeira de Santana, R. Carro, Av. Joana Angélica, Ladeira do Hospital, Rua Emídio Santos, Ladeira da Soledade, Largo da Soledade, Queimadinho, Caixa D'Água, Largo do Tamarineiro, R. Conde de Porto Alegre, Pero Vaz, Estrada da Liberdade ...

1607 – PARIPE x BARRA

Sentido Barra: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Alça do Viaduto dos Reis Católicos, Av. Centenário ...

Sentido Paripe: ... Alça do Viaduto dos Reis Católicos, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

A partir das 17h00 até às 04h00 passa a ter o seguinte itinerário:

Sentido Lapa: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Alça do Viaduto dos Reis Católicos, Av. Centenário, Pça. Dr. João Mangabeira, Lapa ...

Sentido Paripe: ... Pç. Dr. João Mangabeira Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1613 – PERIPERI x CAMPO GRANDE

Sentido Garibaldi: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi, retorno Hosp. Jorge Valente ...

Sentido Periperi: ... Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...

1615 – PLATAFORMA x LAPA

Sentido Plataforma/São João do Cabrito: ... Lapa, Dr. Pç. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...



1627 – ALTO DE SANTA TEREZINHA x LAPA	Sentido Alto de Santa Terezinha: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1628 – RIO SENA x LAPA	Sentido Rio Sena: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1633 – MIRANTE DE PERIPERI x ONDINA	Sentido Ondina: ... Av. Lafayette Coutinho (Contorno), Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ... Sentido Mirante de Periperi: ... R. Lucaia, Av. Vasco da Gama, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1648 – ALTO DO CABRITO x LAPA	Sentido Alto do Cabrito: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1648-01 – BOA VISTA DO LOBATO x LAPA	Sentido Boa Vista do Lobato: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
1651 – BASES NAVAL/ SÃO THOMÉ x LAPA	Sentido Base Naval: ... Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira (Barris), Av. Vasco da Gama, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, retorno no Hosp. Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno) ...
ITINERÁRIO DAS LINHAS ESPECIAIS - STCO	
E-106 – ONDINA x COSTA AZUL	Sentido Costa Azul: Av. Oceânica, em frente ao ISBA, R. da Paciência, Av. Otávio Mangabeira, retorno Costa Azul, R. Fernando Menezes de Góes, R. Pernambuco, Av. Antônio Carlos Magalhães ... Sentido Ondina: ... R. Rubens Guelli, Pç. Coronel Waldir Aguiar, Av. Antônio Carlos Magalhães, R. Rio Grande do Sul, Av. Manoel Dias da Silva, R. Visconde de Itaboraí, R. Osvaldo Cruz, Largo da Mariquita, Av. Oceânica, em frente ao ISBA.
E113 – MIRANTE DE PERIPERI x LAPA	Sentido Lapa: Terminal de Mirante de Periperi, Rua do Curió, Rua das Pedrinhas, Av. Afrânio Peixoto (Suburbana), R. Luís Maria, R. do Imperador, R. Padre Antônio de Sá, Av. Oscar Pontes, Av. da França, R. da Espanha, Av. EEUU, Túnel Américo Simas, Vale de Nazaré, Dique, Estação da Lapa. Sentido Mirante de Periperi: Estação da Lapa, Pç. Dr. João Mangabeira, Av. Centenário, Av. Reitor Miguel Calmon (Vale do Canela), Av. Lafayette Coutinho (Contorno), R. Miguel Calmon, Av. Jiquitaia, Largo da Calçada, R. Luís Maria, Av. Afrânio Peixoto (Suburbana), R. das Pedrinhas, R. do Curió, Terminal de Mirante de Periperi.
ITINERÁRIO DAS LINHAS ESPECIAIS - STEC	
2001 – (0201) – Ribeira x Bonfim/Campo Grande R 1	Sentido Garibaldi: ... Baixa do Bonfim, Mont Serrat, Luiz Tarquinio, Roma, Calçada, Comércio, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi ... Sentido Ribeira: ... Pç. Lord Cochrane, Vale do Canela, Calçada, Caminho de Areia ...
2002 – (0205) – Ribeira/Caminho de Areia x Bonfim/Campo Grande R 2	Sentido Garibaldi: ... Caminho de Areia, Roma, Calçada, Comércio, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi... Sentido Ribeira: ... retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, V. Canela, Calçada, Luiz Tarquinio, Mont Serrat, Baixa do Bonfim ...
2003 – 0419 - Pau Miúdo xFrança/Campo Grande	Sentido Garibaldi: ...Largo do Tanque, Calçada, Comércio, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi... Sentido Pau Miúdo: ... retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Vale do Canela, Av. Contorno, Comércio, Calçada ...
2004 – (1203) – Tancredo Neves x Campo Grande	Sentido Garibaldi: ... Estrada das Barreiras, Rua Silveira, Ladeira dos Rodoviários, Av. Heitor Dias, R. Cônego Pereira, Largo da Sete Portas, Túnel Américo Simas, R. Estado de Israel, Av. da França, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi... Sentido Tancredo Neves: ... retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Vale do Canela, Av. Contorno, Comércio, Calçada, Túnel Américo Simas, Av. José Joaquim Soares, Largo da Sete Portas ...
2005 – (1303) – Castelo Branco – Terminal Campo Grande	Sentido Garibaldi: ...Largo do Tanque, Calçada, Comércio, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi... Sentido Castelo Branco: ... retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Vale do Canela, Av. Contorno, Comércio, Calçada ...
2005 – (1303) – São Caetano – Campo Grande	Sentido Garibaldi: ...Largo do Tanque, Calçada, Comércio, Av. Contorno, Vale do Canela, Pç. Lord Cochrane, Av. Anita Garibaldi... Sentido São Caetano: ... retorno no Hospital Jorge Valente, Av. Anita Garibaldi, Pç. Lord Cochrane, Vale do Canela, Av. Contorno, Comércio, Calçada ...

LINHAS ORIUNDAS DA SUBURBANA - STEC

... Comércio, Contorno, Vale do Canela Praça Lord Cochrane, Av. Garibaldi, retorno em frente ao Hospital Jorge Valente, Av. Garibaldi, Praça Lord Cochrane, V. do Canela, Contorno, Comércio ...

ANEXO II – PERÍODO DE OPERAÇÃO

08/02 a 13/02 (QUINTA a TERÇA-FEIRA)			
LINHAS COM OPERAÇÃO 24H SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0140	LAPA x RIO VERMELHO (VIA CARDEAL DA SILVA)	1230	SUSSUARANA x BARRA R 1
140-01	LAPA x FEDERAÇÃO/HGE	1239	MATA ESCURA x BARRA
0332	FAZENDA GRANDE RETIRO - ESTAÇÃO DA LAPA	1317	PAU DA LIMA x BARROQUINHA
0403	LAPA x CAIXA D'ÁGUA	1321	SÃO MARCOS x BARROQUINHA
0417	IAPI x LAPA	1334	SETE DE ABRIL x LAPA
0903	LAPA x BOCA DO RIO	1367	PAU DA LIMA x CAMPO GRANDE/BARRA
1005	LAPA x ITAPUÁ/PRAIA DO FLAMENGO	1372	JARDIM NOVA ESPERANÇA/VILAMAR x COMÉRCIO/LAPA
1007	LAPA x TERMINAL AEROPORTO/JARDIM DAS MARGARIDAS	1386	NOVA BRÁSILIA/JARDIM NOVA ESPERANÇA/SETE DE ABRIL x BARRA
1102	CABULA 6 x LAPA	1413	BOCA DA MATA x LAPA
1130	CABULA 6 x ONDINA	R004	REGULADOR ESTAÇÃO DA LAPA
1137	PERNAMBUCÓS x BARRA	R008	REGULADOR ESTAÇÃO MUSSURUNGA
1211	TANCREDO NEVES x BARRA	R009	REGULADOR ESTAÇÃO PIRAJÁ
1215	ENGOMADEIRA x LAPA	C010	LAPA x CALABAR (GRATUITO)
1225	SUSSUARANA x LAPA (VIA VASCO DA GAMA)		
LINHAS COM OPERAÇÃO 24H SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
125	TERMINAL DA FRANÇA x BARROQUINHA	1604	BASE NAVAL x LAPA
125-03	PARQUE SÃO CRISTÓVÃO x BARROQUINHA	1606	PARIPE x BAIXA DOS SAPATEIROS/BARROQUINHA.
208	MASSARANDUBA x LAPA	1606-01	BASE NAVAL x BAIXA DOS SAPATEIROS/BARROQUINHA
216	RIBEIRA x LAPA	1607	PARIPE x BARRA
313	FAZ GRANDE RETIRO x BARRA	1615	LAPA x PLATAFORMA
321	MARECHAL RONDON x BARRA	1615-01	LAPA x PLATAFORMA
420	LAPA x PAU MIÚDO	1615-02	PLATAFORMA x LAPA
420-01	PAU MIÚDO x LAPA	1627	TEREZINHA x LAPA
503	LAPA x BROTAS	1628	RIO SENA x LAPA
503-01	BROTAS x LAPA	1633	MIRANTES x ONDINA
0715	LAPA x SANTA CRUZ	1648	ALTO DO CABRITO/BOA VISTA DO LOBATO x ESTAÇÃO LAPA
0718	VALE DAS PEDRINHAS x BARROQUINHA	1651	BASE NAVAL x LAPA
0720	VALE DAS PEDRINHAS x VILA RUI BARBOSA	E113	MIRANTES x LAPA
720-01	VILA RUI BARBOSA x VALE DAS PEDRINHAS	E106	ONDINA x COSTA AZUL
1505	PIRAJÁ RUA VELHA x BARRA	R004	REGULADOR ESTAÇÃO DA LAPA
1533	FAZENDA COUTOS x LAPA	R008	REGULADOR ESTAÇÃO MUSSURUNGA
1568	VISTA ALEGRE x BARRA	C010	LAPA x CALABAR (GRATUITO)
1568-01	FAZENDA COUTOS x BARRA		
08/02 a 09/02 (QUINTA a SEXTA-FEIRA)			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0715-01	SANTA CRUZ x LAPA		
LINHAS ESPECIAIS – SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	PERÍODO DE OPERAÇÃO	

E106	ONDINA x COSTA AZUL	08/02 (19H00 ÀS 05H00)
		09/02 a 13/02 (13H30 ÀS 06H00)
E113	MIRANTE DE PERIPERI x LAPA	08/02 a 13/02 (13H00 ÀS 05H00)
REGULADORES POR ESTAÇÕES/TERMINAIS		
CÓD	NOME DA LINHA	PERÍODO DE OPERAÇÃO
R009	REGULADOR ESTAÇÃO PIRAJÁ	08/02 a 13/02 (24H00)
R026	REGULADOR T. ÁGUAS CLARAS	08/02 a 13/02 (20H00 ÀS 06H00)
R028	REGULADOR T. ÁGUAS CLARAS	08/02 a 13/02 (20H00 ÀS 06H00)

ANEXO III – LINHAS DESATIVADAS

LINHAS DESATIVADAS – SPE 2 – OT TRANS			
A PARTIR DE 12H00 DE 08/02 ATÉ 07H00 DE 14/02/2024			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0136-01	LAPA x CHAME-CHAME	1203	TANCREDO NEVES x CAMPO GRANDE
0137-01	LAPA x HOSPITAL ESPANHOL	1204-01	METRÔ RETIRO x BOM JUÁ/FIORI
0138-01	LAPA x VALE DO CANELA	1230-01	SUSSUARANA x BARRA R1
0310-01	BARROQUINHA x AEROPORTO	1303	TERMINAL CASTELO BRANCO x CAMPO GRANDE
0403-01	CAIXA D'ÁGUA x LAPA	1231-01	SUSSUARANA x BARRA R-2
0403-02	LAPA x CAIXA D'ÁGUA	1231-02	SUSSUARANA x CAB
0708-04	LAPA x GARIBALDI	1308-02	PITUAÇU x CASTELO BRANCO
0903-01	BOCA DO RIO x LAPA	1309-02	PITUAÇU x COLINA AZUL
0903-02	LAPA x BOCA DO RIO	1321-01	S MARCOS x FRANÇA
0933	DORON/RIO DAS PEDRAS x PRAÇA DA SÉ	1334-01	SETE DE ABRIL x PITUAÇU
1005-01	PRAIA DO FLAMENGO/ITAPUÁ x LAPA	1372-01	JARDIM. NOVA ESPERANÇA x PITUAÇU
1005-02	LAPA x ITAPUÁ/PRAIA DE FLAMENGO	1372-02	EST. FLAMBOYANT x JD. NOVA ESPERANÇA
1024-04	TERMINAL AEROPORTO x JD. DAS MARGARIDAS (VIA BA 526)	1436-01	CAJAZEIRA 11 x PITUAÇU
1035	AEROPORTO x PRAÇA DA SÉ (VIA GARIBALDI)	T014	REGULADORA ESTAÇÃO PIRAJÁ
0136	LAPA x CHAME-CHAME	0138	LAPA x VALE DO CANELA
0137	LAPA x BARRA AVENIDA/BARRA		
A PARTIR DE 00H00 DE 10/02 ATÉ 24H00 DE 13/02/2024			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
1156-01	TERMINAL ACESSO NORTE x SANTA MONICA	1357-01	NOVA BRASÍLIA/TROBOGY/ESTAÇÃO PITUAÇU (29 DE MARÇO)
1156-02	TERMINAL ACESSO NORTE x SANTA MONICA	1357-02	NOVA BRASÍLIA/TROBOGY/ESTAÇÃO FLAMBOYANT
1069-01	ESTAÇÃO MUSSURUNGA x ESTRADA DO FIDALGO/BOCA MATA	1365-01	FLAMBOYANT x CANABRAVA (VIA MÁRIO SÉRGIO)
1231	SUSSUARANA x BARRA R2	1399-01	ESTAÇÃO PIRAJÁ x JARDIM CAJAZEIRAS (DOM AVELAR)
1247-02	CONJ ARVOREDO/ TANCREDO NEVES x METRÔ IMBUI/STIEP	1399-02	JARDIM CAJAZEIRAS x ESTAÇÃO PIRAJÁ
1250-01	ARENOSO x ESTAÇÃO IMBUI	1403	CAJAZEIRA 11 x RIBEIRA
1308-01	CASTELO BRANCO x IGUATEMI	1420	BOCA DA MATA x PITUBA
1309-01	COLINA AZUL x RÔTULA DO ABACAXI	1436	CAJAZEIRA 11 x PITUBA
A PARTIR DE 00H00 DE 11/02 ATÉ 24H00 DE 13/02/2024			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
1042	ESTAÇÃO MUSSURUNGA- MUSSURUNGA 2 (SETOR L/J)	1048	ESTAÇÃO MUSSURUNGA- MUSSURUNGA 2 (SETOR H/I)
LINHAS DESATIVADAS – SPE 3 – PLATAFORMA			
A PARTIR DE 12H00 DE 08/02 ATÉ 07H00 DE 14/02/2024			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0125-01	TERMINAL DA FRANÇA x COSTA AZUL	1606-04	BARBALHO/IFBA x PARIPE
0201	RIBEIRA x CAMPO GRANDE	1607-03	PARIPE x BARRA/ONDINA
0203-01	LARGO DO TANQUE x TERMINAL PITUAÇU	1607-04	PARIPE x CAMPO GRANDE
0205	MASSARANDUBA x FORTE S PEDRO	1608-03	PARIPE x RIBEIRA
0313-03	FAZ GRANDE RETIRO x CAMPO GRANDE	1612-01	PARIPE x RODOVIÁRIA
0321-02	MARECHAL RONDON x CAMPO GRANDE	1612-04	JARDIM LOBATO x RODOVIÁRIA

0349-01	MARECHAL RONDON x BROTAS	1625-01	ÁGUAS CLARAS x AEROPORTO
0420-02	LAPA x PAU MIÚDO	1633-01	LARGO DO LUSO x ONDINA
0530-03	COSME DE FARIAS x ENGENHO VELHO BROTAS	1633-03	RIO SENA x ONDINA
0713-01	SANTA CRUZ x RIBEIRA	1633-04	COLINAS DE PERIPERI x ONDINA
0713-02	RIBEIRA x SANTA CRUZ	1633-05	MIRANTE DE PERIPERI x ONDINA
0715-02	LAPA x SANTA CRUZ	1633-06	MIRANTE DE PERIPERI x ONDINA
1041-01	MUSSURUNGA 1 x ESTAÇÃO MUSSURUNGA	1633-07	MIRANTE DE PERIPERI PERIPERI/COLINA DE PERIPERI x ONDINA
1053-01	ESTAÇÃO MUSSURUNGA CIMATEC	1637-02	ITACARANHA x IMBUI/BOCA DO RIO
1053-02	ESTAÇÃO MUSSURUNGA CIMATEC	1637-03	LOBATO x IMBUI/BOCA DO RIO
1055-02	ESTAÇÃO MUSSURUNGA x RIBEIRA	1637-04	COLINA DE PERIPERI x IMBUI/BOCA DO RIO
1079-01	ESTAÇÃO MUSSURUNGA x PRAIA DO FLAMENGO/PIPA	1637-05	MIRANTE DE PERIPERI x IMBUI/BOCA DO RIO
1079-02	ESTAÇÃO MUSSURUNGA x PRAIA DO FLAMENGO - PIPA	1637-06	RODOVIÁRIA x MIRANTE DE PERIPERI
1079-03	ESTAÇÃO MUSSURUNGA x PRAIA DO FLAMENGO - PIPA	1637-07	MIRANTE DE PERIPERI/COLINA DE PERIPERI x IMBUI/BOCA DO RIO
1079-04	PIPA x ESTAÇÃO MUSSURUNGA	1649-01	LARGO DO LUSO x ESTAÇÃO CIDADELA BRT
1318-03	SÃO JOÃO DO CABRITO x ESTAÇÃO PIRAJÁ	1649-02	COLINA DE PERIPERI x ESTAÇÃO CIDADELA BRT
1550-03	PERIPERI x ESTAÇÃO PIRAJÁ	1649-04	MIRANTE DE PERIPERI x ESTAÇÃO CIDADELA BRT
1550-04	PERIPERI x ESTAÇÃO PIRAJÁ	1671-02	PARIPE x IGUATEMI
1568-04	VISTA ALEGRE/FAZENDA COUTOS x BARRA	1671-03	PARIPE x IGUATEMI
1606-02	PARIPE x BAIXA DOS SAPATEIROS/BARROQUINHA.	T010	REGULADORA ESTAÇÃO MUSSURUNGA
1606-03	PARIPE x BAIXA DOS SAPATEIROS/BARROQUINHA.		
A PARTIR DE 00H00 DE 10/02 ATÉ 24H00 DE 13/02/2024			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0120	BARBALHO x SHOPPING SALVADOR	1613	PERIPERI x CAMPO GRANDE
0302	BOA VISTA DE SÃO CAETANO/CAPELINHA x CAMPO GRANDE	1620	HOSPITAL DO SUBÚRBIO x MIRANTE DE PERIPERI/ALTO DE COUTOS/FAZENDA COUTOS III
0238	RIBEIRA x SÃO JOÃO DO CABRITO	1636-01	MIRANTE DE PERIPERI x BOCA DO RIO
0238-01	SÃO JOÃO DO CABRITO x RIBEIRA	1647-01	ESTAÇÃO PIRAJÁ x BOA VISTA DO LOBATO
0238-02	RIBEIRA x SÃO JOÃO DO CABRITO	1647-02	ESTAÇÃO PIRAJÁ x ALTO DO CABRITO
0530-02	LAPA x COSME DE FARIAS	1647-05	BOA VISTA DO LOBATO x ESTAÇÃO PIRAJÁ
0530-04	ENGENHO VELHO BROTAS x LAPA	1647-06	ESTAÇÃO PIRAJÁ x ALTO DO CABRITO
071-501	SANTA CRUZ x LAPA	1649-03	MIRANTE DE PERIPERI x ESTAÇÃO CIDADELA BRT
1046-01	PARQUE SÃO CRISTÓVÃO x ESTAÇÃO MUSSURUNGA	1671-01	CENTRO DE ABASTECIMENTO DE PARIPE x IGUATEMI
1055-01	LARGO DO TANQUE x ESTAÇÃO MUSSURUNGA	1707-03	TERMINAL ÁGUAS CLARAS x HOSPITAL DO SUBÚRBIO
1502	PIRAJÁ/RUA NOVA x BROTAS	1708-03	TERMINAL. ÁGUAS CLARAS x LAGOA DA PAIXÃO/TUBARÃO
1535	VISTA ALEGRE x RIBEIRA	1708-05	TERMINAL. ÁGUAS CLARAS x LAGOA DA PAIXÃO/TUBARÃO
1606-03	PARIPE x BAIXA DOS SAPATEIROS/BARROQUINHA.		

ANEXO IV – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS - STCO

VALE DO CANELA			
PONTO 1 – SENTIDO AV. CENTENÁRIO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0339	RODOVIÁRIA CIRCULAR R 1	1340	ESTAÇÃO PIRAJÁ BARRA 1
0903	LAPA - BOCA DO RIO	1367	PAU DA LIMA – CAMPO GRANDE/BARRA



1001	AEROPORTO – PRAÇA DA SÉ	1372	TROBOGY/VILAMAR/JARDIM NOVA ESPERANÇA - LAPA
1130	CABULA 6 - ONDINA	1386	NOVA BRASÍLIA/JARDIM NOVA ESPERANÇA/SETE DE ABRIL - BARRA
1137	PERNAMBUE'S - BARRA	1388	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 3
1230	SUSSUARANA - BARRA R 1	1413	BOCA DA MATA - LAPA
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 - PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1505	PIRAJÁ/RV - BARRA
0302	BOA VISTA DE SÃO CAETANO/ CAPELINHA X CAMPO GRANDE (DESATIVA DE SÁBADO ATÉ TERÇA FEIRA)	1568	VISTA ALEGRE - BARRA
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1568-01	FAZENDA COUTOS - BARRA
0321	MARECHAL RONDON - BARRA	1607	PARIPE - BARRA
0720	VALE DAS PEDRINHAS – VILA RUI BARBOSA	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 10/02 ATÉ 13/02/2024)
1053	ESTAÇÃO MUSSURUNGA – BARRA 3	1633	MIRANTE DE PERIPERI - ONDINA
PONTO 2 – SENTIDO AV. CONTORNO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0341	RODOVIÁRIA CIRCULAR R 2	1231	SUSSUARANA - BARRA R 2
1001	AEROPORTO – PRAÇA DA SÉ	1231-01	SUSSUARANA - BARRA R 2
1130	CABULA 6 - ONDINA	1341	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 2
1137	PERNAMBUE'S - BARRA		
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1607	PARIPE - BARRA
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 10/02 ATÉ 13/02/2024)
0321	MARECHAL RONDON - BARRA	1615	LAPA X PLATAFORMA/SÃO JOÃO DO CABRITO
0720	VALE DAS PEDRINHAS – VILA RUI BARBOSA	1627	ALTO DE SANTA TEREZINHA - LAPA
1053	ESTAÇÃO MUSSURUNGA – BARRA 3	1628	RIO SENA - LAPA
1505	PIRAJÁ/RV - BARRA	1633	MIRANTE DE PERIPERI - ONDINA
1533	FAZENDA COUTOS - LAPA	1648	ALTO DO CABRITO/BOA VISTA DO LOBATO - LAPA
1568	VISTA ALEGRE - BARRA	1651	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ X LAPA
1568-01	FAZENDA COUTOS - BARRA	E113	MIRANTE DE PERIPERI - LAPA (DAS 13H ÀS 04H)
1604	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ/ESCOLA DE MENOR - LAPA		

AVENIDA ANITA GARIBALDI			
PONTO 1 – SENTIDO RIO VERMELHO			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0140	LAPA – RIO VERMELHO (VIA CARDEAL DA SILVA)	1211	TANCREDO NEVES - BARRA
0339	RODOVIÁRIA CIRCULAR R 1	1230	SUSSUARANA – BARRA R 1
0708	LAPA - NORDESTE	1239	MATA ESCURA - BARRA
0903	LAPA – BOCA DO RIO	1340	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 1
1001	AEROPORTO – PRAÇA DA SÉ	1386	NOVA BRASÍLIA/JARDIM NOVA ESPERANÇA/SETE DE ABRIL - BARRA

1130	CABULA 6 - ONDINA	1388	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 3
1137	PERNAMBUE'S - BARRA		
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
0213	RIBEIRA - FEDERAÇÃO	1511	CONJUNTO PIRAJÁ 1 – ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO
0313	FAZENDA GRANDE DO RETIRO - BARRA	1568	VISTA ALEGRE - BARRA
0321	MARECHAL RONDON - BARRA	1568-01	FAZENDA COUTOS - BARRA
0720	VALE DAS PEDRINHAS – VILA RUI BARBOSA	1613	PERIPERI – CAMPO GRANDE (DESATIVA DO DIA 10/02 ATÉ 13/02/2024)
1053	ESTAÇÃO MUSSURUNGA – BARRA 3	1633	MIRANTE DE PERIPERI - ONDINA
1505	PIRAJÁ/RV - BARRA	1651	BASE NAVAL/SÃO TOMÉ X LAPA
PONTO 2 – SENTIDO PRAÇA LORD COCKRANE			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0140	LAPA – RIO VERMELHO (VIA CARDEAL DA SILVA)	1137	PERNAMBUE'S - BARRA
0341	RODOVIÁRIA CIRCULAR R 2	1231	SUSSUARANA – BARRA R 2
0708	LAPA - NORDESTE	1231-01	SUSSUARANA – BARRA R 1
0903	LAPA – BOCA DO RIO	1341	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 2
1001	AEROPORTO – PRAÇA DA SÉ	1386	NOVA BRASÍLIA/JARDIM NOVA ESPERANÇA/SETE DE ABRIL - BARRA
1130	CABULA 6 - ONDINA	1388	ESTAÇÃO PIRAJÁ – BARRA 3
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
1505	PIRAJÁ/RV - BARRA		

AVENIDA LAFAYETE COUTINHO (PRAÇA CAYRU)			
CONCESSIONÁRIA – SPE 2 – OT TRANS			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0341	Rodoviária Circular R 2	1231	Sussuarana – Barra R 2
1001	Aeroporto – Praça da sé	1231-01	Sussuarana – Barra R 1
1130	Cabula 6 - Ondina	1341	Estação Pirajá – Barra 2
CONCESSIONÁRIA – SPE 3 – PLATAFORMA			
0213	Ribeira - Federação	1607	Paripe - Barra
0313	Fazenda Grande do Retiro - Barra	1613	Periperi – Campo Grande (Desativa do dia 10/02 até 13/02/2024)
0321	Marechal Rondon - Barra	1615	Lapa x Plataforma/São João do Cabrito
0720	Vale das Pedrinhas – Vila Rui Barbosa	1627	Alto de Santa Terezinha - Lapa
1053	Estação Mussurunga – Barra 3	1628	Rio Sena - Lapa
1505	Pirajá/RV - Barra	1633	Mirante de Periperi - Ondina
1533	Fazenda Coutos - Lapa	1648	Alto do Cabrito/Boa Vista do Lobato - Lapa
1568	Vista Alegre - Barra	1651	Base Naval/São Tomé x Lapa
1568-01	Fazenda Coutos - Barra	E113	Mirante de Periperi - Lapa (das 13h às 04h)
1604	Base Naval/São Tomé/Escola de Menor x Lapa		

**ANEXO V – LINHAS ESPECIAIS PARA O CARNAVAL
STEC - SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR**

LINHAS ESPECIAIS STEC CARNAVAL			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL
0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

**ANEXO VI – LINHAS PASSANTES NOS PRINCIPAIS PONTOS DO EVENTO
STEC - SUBSISTEMA DE TRANSPORTE ESPECIAL COMPLEMENTAR**

VALE DO CANELA			
PONTO 1 – SENTIDO AV. CENTENÁRIO			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL
0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

PONTO 2 – SENTIDO AV. CONTORNO			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL
0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

AVENIDA ANITA GARIBALDI			
PONTO 1 – SENTIDO RIO VERMELHO			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL
0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

PONTO 2 – SENTIDO PRAÇA LORD COCKRANE			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL
0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

AVENIDA LAFAYETE COUTINHO (PRAÇA CAYRU)			
CÓD	NOME DA LINHA	CÓD	NOME DA LINHA
0201-2001	BONFIM/RIBEIRA - CAMPO GRANDE	L101	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
0205-2002	MASSARANDUBA - FORTE DE SÃO PEDRO	L108	VISTA ALEGRE - BAIXA DO FISCAL

0419-2003	PAU MIÚDO/FRANÇA - CAMPO GRANDE	L410	BAIXA DO FISCAL - ALTO DE COUTOS/VISTA ALEGRE
1203-2004	TANCREDO NEVES - CAMPO GRANDE	L412	BASE NAVAL - BAIXA DO FISCAL
1303-2005	CASTELO BRANCO/ SÃO CAETANO - CAMPO GRANDE		

ANEXO VII – TÁXIS / MOTOTÁXIS / TRANSPORTE POR APLICATIVO
PONTOS ESPECIAIS DE TÁXIS

VALE DO CANELA – VIADUTO MENININHA DE GANTOIS

COLÉGIO CENTRAL – AV. JOANA ANGÉLICA

POLITEAMA DE CIMA – DEFRENTE AO ANTIGO INSTITUTO FEMININO DA BAHIA

PRAÇA CAYRÚ – EM FRENTE AO ELEVADOR LACERDA

ESTAÇÃO DA LAPA – PARTE INTERNA DA ESTAÇÃO

TERMINAL DA BARROQUINHA – AO LADO DO POSTO POLICIAL

RUA DO TIJOLO - AO LADO DO VIADUTO DA SÉ

ONDINA - AV. OCEÂNICA – DEFRENTE À PRAÇA SOL/PRÓXIMO AO ISBA

RUA EDGAR DA MATA (PERPENDICULAR À AV. ADEMAR DE BARROS)

AV. CENTENÁRIO – ÚLTIMO RETORNO/PRÓXIMO À RUA AIROSA GALVÃO

PRAÇA CAYRÚ – EM FRENTE AO ELEVADOR LACERDA

RUA GABRIEL SOARES (PERPENDICULAR À LADEIRA DOS AFLITOS)

LADEIRA DO TABOÃO (PRÓXIMO À PRAÇA DO PELOURINHO)

PORTO DA BARRA - RUA BARÃO DE SERGY/PRÓXIMO HOTEL SOL BARRA

AV. GARIBALDI – ESQUINA C/ A RUA AGNELO DE BRITO

AV. DA FRANÇA (PRÓXIMO AO GALPÃO 7 – CODEBA

DIQUE DO TORORÓ – (ALAMEDA DO DIQUE/ DEFRENTE ENTRADA ARENA FONTE NOVA)

RUA PROFESSOR LEMOS DE BRITO, ESQUINA COM RUA AFONSO CELSO

PONTO ESPECIAL COMTAS/COOMETAS – RUA MACAPÁ - ONDINA

PONTOS ESPECIAIS DE MOTOTAXI

RUA POLITEAMA DE BAIXO X RUA DIREITA DA PIEDADE (BOLSÃO DO LADO INVERSO AO PONTO DE TAXI)

AV. OCEÂNICA (ISBA), PRAÇA BAHIA SOL

AV. GARIBALDI, BOLSÃO DO RETORNO DUPLO PRÓXIMO AO MONUMENTO CLERISTON ANDRADE

ACESSO AO CAMPO GRANDE PARA O VALE DO CANELA.

AV. CENTENÁRIO, ENTRE AS RUAS AIROSA GALVÃO E ARTUR NEIVA.

PRAÇA CAYRÚ. (PRÓXIMO AO ELEVADOR LACERDA)

TERMINAL DA BARROQUINHA

RUA DO TIJOLO, AO LADO DO VIADUTO DA SÉ

AV. JOANA ANGÉLICA (COLÉGIO CENTRAL)

ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE VEÍCULOS DE APLICATIVO

AV. CENTENÁRIO, RUA DJALMA RAMOS

AV. ANITA GARIBALDI, ACESSO À FEDERAÇÃO

RUA DA PACIÊNCIA, RIO VERMELHO

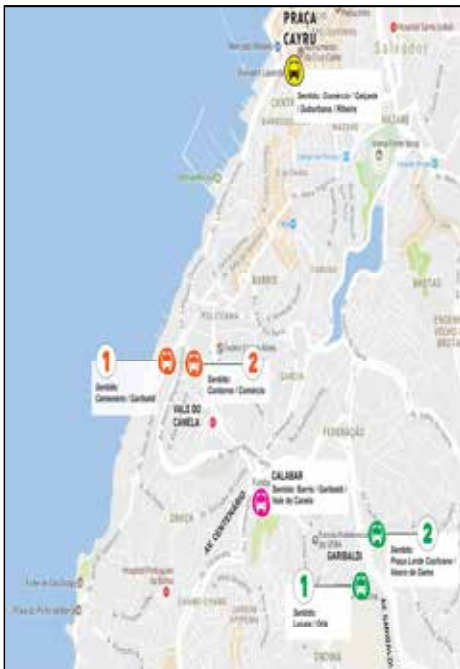
RUA DO SALETE, PRÓXIMO À FACULDADE CAIRU

AV. CENTENÁRIO/ PRAÇA OSCAR HILÁRIO

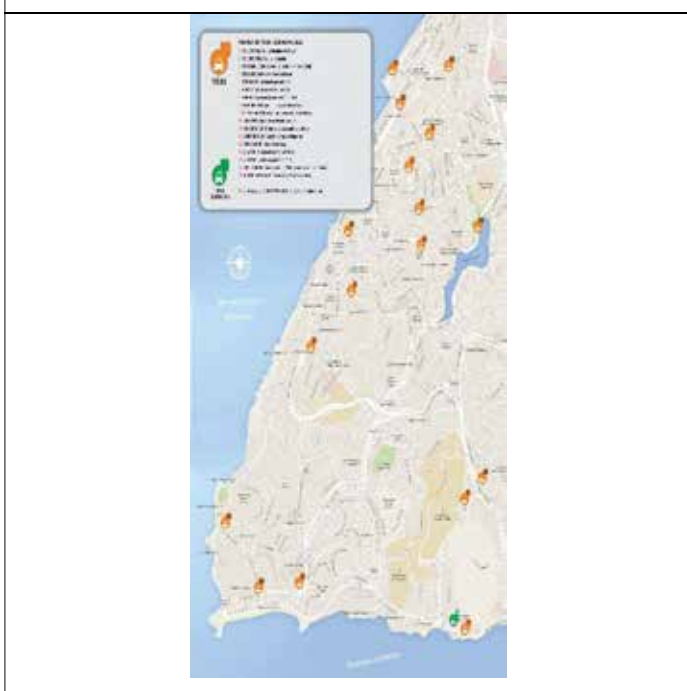


ANEXO VIII - MAPAS

PONTOS ESPECIAIS DE ÔNIBUS – STCO / STEC



PONTOS DE TÁXIS



PONTOS DE MOTOTÁXIS



PONTOS ESPECIAIS DO TRANSPORTE POR FRETAMENTO



PONTO ESPECIAL DE FRETAMENTO
DE ONIBUS: PARALELA X BARRA (SALVADOR)
CARNIVAL 2024



PONTO ESPECIAL DE FRETAMENTO
MARGEM DA RUA SARDAS: PRÓXIMO AO CENTRO TRABALHO
CARNIVAL 2024



Rua da Paciência, Rio Vermelho



Rua de Saete, próximo à Faculdade Ceau



Av. Centenário, próximo à Praça Oscar Hilário - Centenário

PONTOS ESPECIAIS DO TRANSPORTE POR APLICATIVO



Av. Centenário, Rua Djalma Ramos



Av. Anita Garibaldi, acesso à Federação

PORTARIA Nº 13/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fulcro nas disposições dos instrumentos de delegação do serviço de transporte público coletivo por ônibus - STCO no Município de Salvador e do seu Regulamento Operacional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 25.966, de 17 de abril de 2015,

Considerando que, nos termos dos Decretos Municipais nº 25.858 de 10 de março de 2015; nº 25.937 de 08 de abril de 2015; e nº 25.966 de 17 de abril de 2015; compete à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o disciplinamento e a fiscalização operacional do STCO;

Considerando que o artigo 21, §4º, do Regulamento Operacional do STCO estabelece que poderão ser estabelecidos novos tipos de linhas de acordo com a necessidade do serviço e observando a reorganização da rede de transporte;

Considerando ser também uma diretriz dos instrumentos de delegação do STCO a orientação pelo interesse público e para a garantia da mais ampla mobilidade e acesso aos espaços urbanos, de modo racional e eficiente, no menor tempo e custo possíveis, visando a evitar tanto a segregação dos espaços de atuação quanto a superposição desnecessária de serviços;

Considerando a necessidade de se oferecer alternativas de deslocamento à população para a área central da Cidade, durante o **período do Carnaval, compreendido entre os dias 8 e 14 de fevereiro 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar as concessionárias do STCO a operar 05 (cinco) linhas especiais de ônibus, com características de serviço pendular expresso, para o deslocamento dos usuários entre os estacionamentos periféricos definidos e os pontos especiais de parada localizados na área central da Cidade, nos seguintes dias e horários: Dias 8, 9 e 10/02 (quinta-feira, sexta-feira e sábado), das 13h às 6h do dia seguinte; e dias 11, 12 e 13 (domingo, segunda-feira e terça-feira), das 12h às 6h do dia seguinte.

§1º - As linhas especiais são as seguintes: Shopping Paralela x Barra; Salvador Shopping x Ondina; Salvador Shopping x Barra; Salvador Norte Shopping x Centro/Garibaldi e Salvador Norte Shopping x Barra.

§2º - Os estacionamentos periféricos funcionarão nos seguintes locais: Shopping Paralela, Salvador Shopping e Salvador Norte Shopping.

§3º - As linhas especiais farão a ligação dos estacionamentos periféricos com os pontos especiais de

parada localizados na área central da Cidade, dentro dos intervalos propostos, mediante a cobrança de tarifa diferenciada, conforme definido na tabela abaixo:

LINHAS	PONTOS DE PARADA/ RETORNO	TARIFA	INTERVALO
Shopping Paralela x Barra	Avenida Centenário, atrás do Vitória Center	R\$36,00 por passageiros (ida e volta)	20min
Salvador Shopping x Ondina	Ondina / ISBA	R\$36,00 por passageiros (ida e volta)	20min
Salvador Shopping x Barra	Avenida Centenário, atrás do Vitória Center		
Salvador Norte Shopping x Centro/Garibaldi	Avenida Anita Garibaldi / entrada da Rua Prof. Edgard Mata	R\$36,00 por passageiros (ida e volta)	20min
Salvador Norte Shopping x Barra	Avenida Centenário, atrás do Vitória Center		
Apenas um sentido (ida ou volta)		R\$18,00 por passageiros	-

§4º - A frota de ônibus em operação nas linhas especiais deverá contar com programação visual diferenciada, para cada linha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 07 de fevereiro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/02/2024 - 3º

JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 15/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADNA BRITO FELIX DOS SANTOS	PR64403/2023	T387101103	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALEX DE JESUS MATOS	PR66446/2023	T488812968	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANA CRISTINA NERI DA CONCEICAO ACCIOLY	PR4871/2024	T138611907	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO DO CARMO BONATE	PR42876/2018	T062900070	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ANTONIO MARCOS DE JESUS	PR64566/2023	M000189441	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIO	PR64634/2023	R006384173	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIO	PR64654/2023	R006391141	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
EMERSON SOARES DA SILVA	PR66232/2023	R006122810	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EMERSON SOARES DA SILVA	PR66237/2023	T945100925	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO JOEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR1031/2022	M000091272	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	PR64519/2023	T143112690	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LINDOMAR DE JESUS REIS	PR5274/2024	T502301195	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MARCELO CARLOS CORTEZ FILHO	PR66495/2023	T388701723	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA CECILIA SA ALVARENGA	PR66209/2023	T394300834	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIANA SANTOS RODRIGUES SILVA	PR64605/2023	T139002259	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MAYARA SOUZA DOS SANTOS	PR4897/2024	T140604017	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
MILTON ARAUJO MENEZES	PR64711/2023	T941001112	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA	PR56647/2021	T143000655	NEGAR PROVIMENTO	SARA DE SENA SILVA
ROMENIL BOMFIM DO ESPIRITO SANTO	PR64770/2023	R006354468	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66023/2023	R006397716	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66132/2023	R006064616	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66181/2023	R006396496	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66208/2023	T229900228	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66023/2023	R006397716	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66132/2023	R006064616	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66181/2023	R006396496	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ZETTA FROTAS SA	PR66208/2023	T229900228	NEGAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ALAN MACHADO GONCALVES	PR5112/2024	T138611609	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALBERICO DOS SANTOS CHABI JUNIOR	PR5077/2024	T139401179	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALEX SANTOS SOUZA	PR4284/2024	T495400044	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ALISSON SANTOS DA SILVA	PR4363/2024	T942400498	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
ANA LUCIA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS	PR64440/2023	R006278867	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
ANTONIO CARLOS DE SANTI JUNIOR	PR65955/2023	T116804106	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
CICERO DE MEDEIROS DANTAS	PR64491/2023	R006333658	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS SA	PR65947/2023	R006405383	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
FILIFE DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA	PR5102/2024	T390400673	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
GABRIEL DE CASTRO VAZ LEAL	PR66489/2023	R006369836	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GENIVALDO SOUSA OLIVEIRA	PR64468/2023	M000189451	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILSON INACIO DA SILVA	PR66384/2023	T928611623	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
GILSON INACIO DA SILVA	PR66416/2023	R006044850	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOAO ROBERTO DA SILVA SOUZA	PR66359/2023	R006357999	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
JOSE DO NASCIMENTO	PR5174/2024	T116803368	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSEERALDO CRUZ	PR4839/2024	T489624622	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
JOSEERALDO CRUZ	PR4856/2024	T507300789	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
LILIANY VITAL DE PINHO SANTOS ROSA	PR66548/2023	R006276493	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
LUIS HENRIQUE ALMEIDA COSTA	PR4321/2024	R006396238	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTANA	PR64829/2023	T490308860	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARIA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA	PR5047/2024	M000188918	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
NAGIB PEREIRA BARROSO	PR4561/2024	R006331509	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
NAIANNE SIQUEIRA DOS SANTOS	PR5199/2024	T423300457	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
NILSON RAIMUNDO BARRETTO DOS SANTOS	PR66431/2023	R005882021	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64615/2023	T442501309	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RODRIGO SAMPAIO SOUZA	PR4429/2024	R006352572	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
SOLANGE NEVES GUEDES	PR4802/2024	T388702155	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
TALISON SILVA SOUZA	PR4672/2024	R006241501	NÃO CONHECER	SARA DE SENA SILVA
UNIDAS SA	PR66339/2023	T493702380	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
UNIDAS SA	PR66339/2023	T493702380	NÃO CONHECER	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	PR64419/2023	T945001410	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64357/2023	T387306763	DAR PROVIMENTO	JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

JOAO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente 3º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 28/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 158/2023, que decidiu pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 195576/2023, com fulcro no art. 189, parágrafo único do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salvador, Lei Complementar Municipal Nº 01 de 18 de março de 1991, pois inexistente objeto que configure infração disciplinar prevista na Lei Municipal n.º 9.273/2017 e na LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 29/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 034/2023, que decidiu pela SUSPENSÃO DE 02 (DOIS) dias do Processo Administrativo Disciplinar nº 16597/2023, com fulcro no art. 18 da Lei 9.273/2017, por infringir os arts. 11, inciso XI, ART. 12, INCISO III da Lei n.º 9.273/2017 e 160, incisos I e VII da LCM n.º 01/1991.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 30/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da GCM, designada pela portaria nº 082/2023, que decidiu pela SUSPENSÃO DE 01 (UM) dia do Processo Administrativo Disciplinar nº 101185/2023, com fulcro no art.18 da Lei 9.273/2017, por infringir os arts. 12, inciso III e art. 13, inciso VI da Lei n.º 9.273/2017 e art. 160, inciso I e VII da LCM 01/91.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 241352/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 001/2024

EMPRESA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA

CNPJ: 00.510.077/0001-01

OBJETO: Contratação na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada, para fornecimento de subscrição dos softwares AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS, AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION, AUTODESK BIM COLABORATE PRO, AUTOCAD LT, ORÇAFASCIO PRIME - SINGLE USER - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA e SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, TREINAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

LOTE: 01

VALOR GLOBAL: R\$ 9.157.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta e sete mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 07/02/2024

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300006286	UNIDADE	TREINAMENTO 40 HORAS/TURMA AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSETS
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
3810,0000	4.997,0000	-23,75 %	

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
2.0	300006287	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 60 HORAS/TURMA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
8050,0000	12.000,0000	-32,92 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
3.0	300006288	UNIDADE	TREINAMENTO ONLINE 40 HORAS/TURMA AUTODESK BIM COLABORATE PRO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
5255,0000	7.599,0000	-30,85 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
4.0	300006281	UNIDADE	SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
23615,1000	25.000,0000	-5,54 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
5.0	300006282	UNIDADE	SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING &
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
39350,0000	40.600,0000	-3,08 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
6.0	300006283	UNIDADE	SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
11150,0000	12.500,0000	-10,80 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
7.0	300006284	UNIDADE	SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTODESK BIM COLABORATE PRO PACK P/ ATE 25
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
179980,0000	179.980,0000	0,00 %	
ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
8.0	300006285	UNIDADE	SUBSCRIÇÃO 36 MESES SOFTWARE AUTOCAD LT
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO	
5064,0000	5.064,0000	0,00 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT nº 210955/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 017/2023

EMPRESA: SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.729.029/0001-09

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento a contratação, através de Registro de Preço, de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, projetos de arquitetura, gerenciamento de banco de dados e middleware, sistemas operacionais, migração de cargas de trabalho, monitoramento e administração de ambientes computacionais locais e nuvem pública, serviços de business Intelligence e big data e monitoramento proativo para produtos e soluções de tecnologia Oracle nos sistemas corporativos baseados nesta plataforma, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS.

LOTE: Único.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.494.299,20 (nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92**DATA DO AUTORIZO:** 07/02/2024

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005997	UNIDADE DE	PRESTAÇÃO SERVIÇO SUPORTE TECNICO ESPECIALIZADO TECNOLOGIA ORACLE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
253,2400	207,5000	22,04 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005998	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO MONITORAMENTO INTERVENÇÕES AMBIENTES C/ TECNOLOGIA
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
158091,6000	151.666,6700	4,24 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**PROCESSO Nº: 228413/2023**

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (MASSAS, ARROZES E AÇÚCAR), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2024 às 08h00m a 29/02/2024, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/02/2024 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/02/2024 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino da COPEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 376/2023

Processo nº 145.473/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	02	23.658,70
	10	28.915,20
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	45.179,40
NOVA BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04	57.410,20
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	05	54.936,00
HOSPITALMED LTDA	06	10.864,00
	09	6.241,80
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	07	180.000,00
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HO	08	6.725,00
TOTAL		413.930,30

Lote 01 - DESERTO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **PMG Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha VIDA NOVA SALVADOR 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010, Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO DIGITAL Nº: 18.395/2024-SEDUR.
DISPENSA Nº: 02/2024.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de ferramentas manuais, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: GRUPO MÁXIMO COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº: 09.688.034/0001-95
VALOR GLOBAL: R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; TRANSAÇÃO: 0541 - Prê-Empenho; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesa.
AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
PARECER RPGMS/SEDUR S/Nº, datado de 07 de fevereiro de 2024.
DATA DO ATO: 07/02/2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RETIFICAÇÃO

Na inexistência de licitação nº 14/2024, publicada no DOM nº 8719 do dia 07 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1.
Leia-se: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.136100 - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1.

Salvador, 07 fevereiro de 2024

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Permanente de Licitação para o Chamamento Público nº 001/2024 da SALTUR, designada pela Portaria nº 027/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Chamamento Público nº 001/2024, para credenciamento de pessoa jurídica para gestão do Bicletário da Ribeira, nos termos previstos neste edital, em Salvador- BA, conforme especificações e condições constantes no Edital. Os documentos referentes aos envelopes 1 (um) e 2(dois) serão recebidos de forma presencial, no dia 05 de março de 2024, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na sede da SALTUR, localizado na Av. Estados Unidos, nº 341, Comércio, 2º andar, setor jurídico, Salvador-Bahia.
O Edital estará disponível a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, no site www.saltur.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Comissão Setorial de Licitação, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Decreto Municipal nº 13.724/02 e Lei nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 001/2024;
ID LICITAÇÕES-E - 1037731

OBJETO: Prestação de serviço de capacitação personalizada, consultoria e suporte para microempreendedores, visando a execução do programa "ELEVA MEI - POTENCIALIZE O SEU NEGÓCIO", que tem como objetivo o fortalecimento dos seus negócios e a melhoria de suas performances empreendedoras, de acordo com as condições e especificações constantes no anexo I do edital.

PROCESSO Nº: 250173/2023- SEMDEC;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00h do dia 27/02/2024 até às 09:00h do dia 01/03/2024 (horário de Brasília);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília);
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/03/2024 às 10:00h (horário de Brasília).

O Edital se encontrará à disposição no endereço: www.licitacoes-e.com.br, no Compras Salvador, ou poderá ser solicitado através do e-mail: comissadelicitacao@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

CARLOS CÉSAR ABREU
Pregoeiro/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 042/2023
Licitação nº 042/2023
Processo nº 211697/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Telas Galvanizadas, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 07.188.943/0001-39
Valor da Proposta: R\$ 424.166,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais).
Data da Homologação: 07 de fevereiro de 2024.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 12840/2024 - SEMUR
EMPRESA: SANSKY GRÁFICA, COMUNICAÇÃO VISUAL & BRINDES LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de 400 capas tipo bolsa para celular, a prova d'água,

impermeável com impressão em monocromia, 500 sacolas tipo mochila confeccionada em lona crua, com acabamento cru e com impressão em monocromia e de 400 bolsas do tipo pochete em nylon 600 com elástico e com impressão em monocromia.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 223000
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.501.1

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Valor: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO Nº. 13643/2024 - SEMUR
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA SAMBA E FOLIA.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Patrocínio para a realização do Carnaval Cultural de Salvador 2024 intitulado, MISTURA E ALEGRIA.
VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO Nº. 22301/2024 - SEMUR
EMPRESA: AMIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Patrocínio para a realização do Carnaval Cultural de Salvador 2024 intitulado, Folia do Carmo - Abre Alas Momesco
VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO Nº. 23889/2024 - SEMUR
EMPRESA: Associação Beneficente Cultural e Carnavalesca Bloco Afro Idará
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Patrocínio para a realização do Carnaval Cultural de Salvador 2024 intitulado, IROKO-Guardião dos antepassados.
VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº. 23945/2024 - SEMUR
EMPRESA: Associação Carnavalesca Cultural e Afosé Filhos de Oxalá
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: Patrocínio para a realização do Carnaval Cultural de Salvador 2024 intitulado, PAZ E FOLIA.
VALOR TOTAL: R\$ - R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.122.0016.235200;
Elemento de Despesa 3.3.90.39;
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 25, inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1724/2024 - SEMUR
EMPRESA: PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Buffet para 120 pessoas por dia, para atender ao Observatório da Discriminação Racial e LGBT durante o Carnaval 2024 no período de 08 a 13/02/2024.
Valor: R\$ 53.111,10 (Cinquenta e três mil, cento e onze reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 223000
Elemento de Despesa; 33.90.39
FONTE: 1.501.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
Valor: R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação; 250107
Elemento de Despesa; 33.90.32
FONTE: 1.500.1
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07.02.2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 003-2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Eduardo Menna Barreto Sociedade de Advogados
CNPJ nº 12.383.710/0001-27

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de modelagem jurídica quanto à estrutura regulatória e legal para o projeto "HUB SALVADOR".

Valor Total: R\$ 49.900,00.
Prazo do contrato: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura/homologação: 07/02/2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº 163407/2023.
OBJETO: Contratação de empresa de operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação de serviços de assistência médica.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 de 29/11/2023.
CONTRATADA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

CNPJ/MF sob Nº 15.214.919/0001-55.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.512.168,92 (dois milhões, quinhentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:
Fiscal Administrativo
Nome: Dielson Oliveira Cruz.
Matrícula nº 3094072.
Fiscal Setorial.
Dalmo dos Anjos Freitas.
Matrícula nº 3092029.
DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 230279/2023.
Contrato: nº 016/2022
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 016/2022, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 230279/2023, tendo seu **início em 16/02/2024 e término em 15/02/2024**.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ/MF sob n.º 26.722.539/0001-48.
Conforme Portaria nº 308/2022, publicado na data de 20 de julho de 2022, DOM 8.329, fica designada a servidora MELISSA DE SANTANA CAMPOS REINA, matrícula 3091500, como responsável pela fiscalização dos serviços no âmbito do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 230279/2023.

Contrato: nº 016/2022

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 016/2022, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 230279/2023, tendo seu início em **16/02/2024 e término em 15/02/2025**.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATADA: DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CNPJ/MF sob n.º 26.722.539/0001-48.

Conforme Portaria nº 308/2022, publicado na data de 20 de julho de 2022, DOM 8.329, fica designada a servidora MELISSA DE SANTANA CAMPOS REINA, matrícula 3091500, como responsável pela fiscalização dos serviços no âmbito do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO: 16971/2024.

CONTRATO nº 021/2023.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA para **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1
GCM	250115	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 16971/2024.

CONTRATO nº 024/2023.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA para **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
FGM	118000	33.90.39	1.500.1

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

PROCESSO: 16971/2024.

CONTRATO nº 028/2023.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA para **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SMS	250106	33.90.39	1.600.3

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO: 16971/2024.

CONTRATO nº 032/2023.

OBJETO: Alteração da razão social da contratada, que passa de THIAGO MONTEIRO CHAGAS LTDA para **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: **TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA**.

CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 243/2024

PROCESSO Nº 163407/2023.

CONTRATO Nº 002/2024.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 de 29/11/2023.

CONTRATADA: PROMÉDICA - PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (RS)
SEMGE	230600	33.90.39	1.500.1	2.512.168,92

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 209/2024

PROCESSO: 6195/2018

CONTRATO nº 050/2020

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

PREGÃO ELETRÔNICO-nº 149/2020, 16 de julho de 2020

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
ARSAL	250118	33.90.30	1.500.1	3.767,30
CASA CIVIL	250100	33.90.30	1.500.1	15.498,62
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	4.221,92
CODESAL	250134	33.90.30	1.500.1	27.795,19

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)
FCM	250111 231500 231600	33.90.30	1.500.1	7.196,46
FGM	250133	33.90.30	1.500.1	5.200,42
FMLF	250124	33.90.30	1.500.1	4.526,04
GABVP	250129	33.90.30	1.500.1	14.500,50
GCM	250115	33.90.30	1.500.1	94.688,84
PGMS	250114	33.90.30	1.500.1	10.132,60
SECIS	232401 250105	33.90.30	1.500.1 1.501.1	15.585,28
SECOM	250112	33.90.30	1.500.1	14.539,00
SECULT	250131	33.90.30	1.500.1	11.558,16
SEDUR	250132	33.90.30	1.500.1	89.971,63
SEFAZ	250108	33.90.30	1.500.1	15.002,12
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1	153.468,58
SEINFRA	250125	33.90.30	1.500.1	28.915,95
SEMAN	250103	33.90.30	1.500.1	93.927,44
SEMDEC	250113	33.90.30	1.500.1	14.800,91
SEMGE	250136	33.90.30	1.500.1	21.377,15
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.30	1.802.3	8.030,54
SEMIT	250139	33.90.30	1.500.1	10.162,27
SEMOB	250122	33.90.30	1.500.1	70.362,10
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	1.500.1	25.094,74
SEMOP/NOF	250128	33.90.30	1.500.1	135.983,97
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	145.673,21
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1	8.057,30
SMED	233100 233200 233300	33.90.30	1.500.1	135.719,57
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.30	1.600.3 1.500.1 1.754.1	620.762,55
SPMJ	250116 229600 235000	33.90.30	1.500.1	50.061,65
SUCOP	250130	33.90.30	1.500.1	67.212,67
TRANSALVADOR	228500	33.90.30	1.752.4	212.028,34

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2024****PROCESSO:** 201289/2023**OBJETO:** Registro de Preços do Serviço de Lavanderia.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 45/2024****CONTRATADO:** ÁLVARO MELO MENDES LAVANDERIA - ME**CNPJ:** 07.623.277/0001-10**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

ASSINAM:

FERNANDA SILVA LORDÉLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE**ÁLVARO MELO MENDES**
ÁLVARO MELO MENDES LAVANDERIA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300000330	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL LENÇOL SOLTEIRO P/ SPMJ	UN	3,63
2	300001034	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL FRONHA P/ SPMJ	UN	2,32
3	300005895	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL TOALHA BANHO P/ SPMJ	UN	3,63
4	300005896	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL TOALHA ROSTO P/ SPMJ	UN	2,31
5	300005897	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL FARDAMENTO CRIANÇAS ADOLESCENTES INTERNOS (CAMISA MALHA) P/ SPMJ	UN	8,28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
6	300005898	PRESTAÇÃO SERVIÇO LAVANDERIA INDUSTRIAL FARDAMENTO CRIANÇAS ADOLESCENTES INTERNOS (BERMUDA MALHA) P/ SPMJ	UN	8,28

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020**

PROCESSO Nº 47804/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/01/2024 e término em 13/04/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **SGRC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.453.651/0001-03

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Alisson Barbosa Silva.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 426/2023

PROCESSO: 130720/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 042/2024

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004976	PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CORD CLAMP MARCA/FABRICANTE: WILTEX	UND	0,74
02	200007123	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: MEDSONDA	UND	1,69

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 426/2023

PROCESSO: 130720/2023.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 044/2024

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007123	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M MARCA/FABRICANTE: MEDSOND00A	UND	1,69
02	200011800	DISPOSITIVO P/ APLICAÇÃO SOLUÇÕES C/ CLAMP 2 VIAS MARCA/FABRICANTE: VITAL	UND	0,64

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2023

PROCESSO: Nº 26035/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 7,69546%, o equivalente a R\$ 261.645,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais), passando o valor global estimado de 3.625.900,25 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil novecentos reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.887.545,25 (três milhões oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300 e 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.**

CNPJ: 11.858.570/0001-33.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: **Joel Sobral de Andrade.**

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 146963/2022

AFM Nº: 0042/2024 - R\$ 4.815,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024

CONTRATADA: SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.040.193/0001-29

PROCESSO: 21773/2022

AFM Nº: 0013/2024 - R\$ 45.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO: 40632/2022

AFM Nº: 0014/2024 - R\$ 4.488,80 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 798/2023

AFM Nº: 0015/2024 - R\$ 1960,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA

CNPJ: 41.665.545/0001-02

PROCESSO: 187002/2022

AFM Nº: 0016/2024 - R\$ 70.374,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: BE LIFE INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.402.053/0001-22

PROCESSO: 141705/2022

AFM Nº: 0017/2024 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 78069/2023

AFM Nº: 0018/2024 - R\$ 200,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 127443/2023

AFM Nº: 0019/2024 - R\$ 138,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024

CONTRATADA: WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 46.756.948/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 232/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 05 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 130143/2022

AFM Nº: 0061/2024 - R\$ 75.027,12 - DATA DA ASSINATURA: 08/01/2024

CONTRATADA: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.441.051/0002-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 216154/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: CORDAS, CABOS DE FIBRAS E BARBANTES

PROCESSO: 131630/2023

AFM Nº: 0445/2024 - R\$ 350,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: MAT. ESCRITORIO

PROCESSO: 131630/2023

AFM Nº: 0477/2024 - R\$ 180,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 12173/2023

AFM Nº: 0448/2024 - R\$ 2.602,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

AFM Nº: 0452/2024 - R\$ 595,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO: 109699/2022

AFM Nº: 0451/2024 - R\$ 241,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

AFM Nº: 0447/2024 - R\$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

CNPJ: 20.008.831/0001-17

PROCESSO: 203402/2022

AFM Nº: 0445/2024 - R\$ 114,66 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 203402/2022

AFM Nº: 0468/2024 - R\$ 300,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

AFM Nº: 0469/2024 - R\$ 1,10 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 26.193.511/0001-60

PROCESSO: 4051/2023

AFM Nº: 0470/2024 - R\$ 144,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 130185/2023

AFM Nº: 0474/2024 - R\$ 947,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 131630/2023

AFM Nº: 0476/2024 - R\$ 440,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

PROCESSO: 123347/2023

AFM Nº: 0475/2024 - R\$ 3.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: FBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.750.113/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8472/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 3859/2023

AFM Nº: 0483/2024 - R\$ 901,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 167526/2023
AFM N°: 0484/2024 - R\$ 23.967,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: CRISTALIÁ PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86PROCESSO: 158307/2022
AFM N°: 0487/2024 - R\$ 13.360,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93PROCESSO: 63968/2023
AFM N°: 0486/2024 - R\$ 1.498,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93PROCESSO: 157756/2022
AFM N°: 0488/2024 - R\$ 708,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93PROCESSO: 32130/2023
AFM N°: 0489/2024 - R\$ 4.388,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00PROCESSO: 123339/2023
AFM N°: 0490/2024 - R\$ 5.984,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74PROCESSO: 180751/2022
AFM N°: 0491/2024 - R\$ 1.358,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 9929/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO: VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
PROCESSO: 208490/2022
AFM N°: 0567/2024 - R\$ 2.530,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME
CNPJ: 06.786.973/0001-84PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 8498/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130203/2022
AFM N°: 1238/2024 - R\$ 255.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 15098/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Municipal n° 4.484/92 e Decreto Municipal n° 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023**

PROCESSO: Nº 232398/2023.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em suprimir a Cláusula Sexta do 1º Termo Aditivo ao presente Contrato.

CONTRATADA: **GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**CNPJ: **26.332.463/0001-44.**

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Audemário Daltro de Andrade.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício**RETIFICAÇÃO**

Na AFM n° 9482/2023, Processo n° 120470/2022, publicada no DOM n° 8.641 de 18 de outubro de 2023, páginas 36 e 37.

ONDE SE LÊ:

Projeto Atividade 2501, 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio) 1.600.3.1.0.008 e 1.600.3.1.0.016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

LEIA-SE:

Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.92 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2024001780
PROCESSO SEMGE N°: 54938/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$ 16.092,50
UG: 52002-0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 206100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 23549/2024

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFMAFM: 2024001025
LICITAÇÃO: 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 163155/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000274
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.171,10 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0139/2024
DATA: 25/01/2024.**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM: 2024001025
LICITAÇÃO: 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 163155/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000274
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 20,88 (VINTE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3006 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
N°. DO EMPENHO: 0138/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001025
LICITAÇÃO: 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163155/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000274
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.643,10 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3014 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0137/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001026
LICITAÇÃO: 063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5013/2023.2
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000132
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 476,40 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0133/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000983
LICITAÇÃO: 121/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148937/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000236
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JULIANA LEITE GAMA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.121,76 (TREZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3021 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0142/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001009
LICITAÇÃO: 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 120366/2022.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000074
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E C
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 316,50 (TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0141/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001010
LICITAÇÃO: 173/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156136/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000278
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELLI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0136/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001017
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000308
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELLI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0135/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001019
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000308
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELLI.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 825,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0134/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001018
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000307
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEICAO SILVA -ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0140/2024
DATA: 25/01/2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de Fevereiro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 13/2024

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº 01/2024, firmado em 12/01/2024, com a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, objetivando Prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projetos Executivos de Estruturas em Concreto, Estruturas em Alvenaria de Pedra (inclusive contenções e muretas), Fundação (concreto, alvenaria de pedra, estacas), Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira e Orçamento Consolidado, referente a cinco projetos arquitetônicos, situados em diversas localidades do município de Salvador/BA, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, **Natureza da Despesa 44.90.51** - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 1.500.1 - Tesouro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de fevereiro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 14/2024

A **FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, representada pela sua presidente, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 4.482/92, resolve expedir o presente

APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2024, firmado em 15/01/2024, com a GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, objetivando Prestação de serviços técnicos para Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Hidro Sanitárias. Elétricas, Cabeamento Estruturado, Combate a Incêndio e Pânico, SPDA, Ar-Condicionado, Drenagem, Impermeabilização e Orçamento Consolidado, referente a quatro projetos arquitetônicos, situados em diversas localidades do município de Salvador/Ba, com vistas à indicação de recursos orçamentários para o exercício de 2024.

Unidade Orçamentária: 60302 - SEDUR - Fundação Mário Leal Ferreira: **Projeto/Atividade:** 15.451.0009.114400 - Planejar Espaço Urbano - Projetos de Requalificação de Espaços Urbanos e Equipamentos Públicos, **Natureza da Despesa** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recursos:** 1.500.1 - Tesouro.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 01 de fevereiro de 2024.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 21/2024
Processo Nº.: 13896/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: BLOCO AFRO MUZENZA
CNPJ Nº.: 11.523.077/0001-62
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "MUZENZA REGGAE FUTEBOL E ARTE"
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 06/02/2024.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 22/2024
Processo Nº.: 18552/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY
CNPJ Nº.: 03.627.136/0001-14
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AFOXÉ FILHAS DE GANDHY - CARNAVAL 2024"
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024
Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque do Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.
Data da autorização: 06/02/2024.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 23/2024
Processo Nº.: 19612/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: IVY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ Nº.: 49.525.715/0001-75
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DA BALEIA DE ITAPOÃ 2024"
Vigência: 06/02/2024 a 06/05/2024
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Caput.

Data da autorização: 06/02/2024.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

No resumo de contrato nº 20/2024, publicado no DOM nº 8719 do dia 07 de fevereiro de 2024.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Leia-se: Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade - 23.695.0006.136100 - Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Audiovisual - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Salvador, 07 fevereiro de 2024.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 594/2024
PROCESSO Nº 334/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 487/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Val Macambira**", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 595/2024
PROCESSO Nº 335/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 488/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda O Pittybull**", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 596/2024
PROCESSO Nº 336/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 489/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONNECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pimenta Nativa**", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 600/2024
PROCESSO Nº 340/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 493/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Zé Paredão", para se apresentar nos dias 08, 10 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), sendo R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 604/2024
PROCESSO Nº 344/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 497/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, que tem a exclusividade da atração artística "Trio da Huanna", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
L A NASCIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 607/2024
PROCESSO Nº 347/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 500/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559, que tem a exclusividade da atração artística "Marquinhos Marques", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CREMILDA SANTOS DA CRUZ 13533550559.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 610/2024
PROCESSO Nº 350/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 503/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Fuzukda", para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SOM DI TRUCK PRODUCAO EVENTOS E NOTICIAS LTDA.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 695/2024
PROCESSO Nº 435/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 588/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MG PRODUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MG PRODUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Chicafé" para se apresentar nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por cada apresentação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MG PRODUÇÕES E EMPREENDEIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 698/2024
PROCESSO Nº 438/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 591/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO, que tem a exclusividade da atração artística "Samba Fogueirão" para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ASSOCIACAO CULTURAL FOGUEIRAO.

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 703/2024**
PROCESSO Nº 443/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 596/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511**, que tem a exclusividade da atração artística "Ministério Público" para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.**DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511.**

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 711/2024**
PROCESSO Nº 451/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 604/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **50.055.898 FABIANO PASSOS BATISTA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **50.055.898 FABIANO PASSOS BATISTA**, que tem a exclusividade da atração artística "Fall Clássico" para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.**50.055.898 FABIANO PASSOS BATISTA.**

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 713/2024**
PROCESSO Nº 453/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 606/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **INSTITUTO HUMANAS.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO HUMANAS**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Rodopiô" para se apresentar nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), sendo R\$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) cada apresentação.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.**INSTITUTO HUMANAS.**

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 715/2024**
PROCESSO Nº 455/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 608/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA** que tem a exclusividade da atração artística "Fernando Ferraz" para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.**ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA.**

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO Nº 717/2024****PROCESSO Nº 457/2024****INEXIGIBILIDADE Nº 610/2024**

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ROBERTO DANTAS DE PINHO FILHO 92927157553.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROBERTO DANTAS DE PINHO FILHO 92927157553**, que tem a exclusividade da atração artística "JOW" para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2024.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.**ROBERTO DANTAS DE PINHO FILHO 92927157553.**

Salvador, 08 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1408/2024, publicado no DOM nº 8.688, de 23 a 26 de dezembro de 2023, pg.20.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 1408/2023

PROCESSO Nº 220205/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1251/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 1408/2023

PROCESSO Nº 250205/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1251/2023

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITOTornar sem efeito o Resumo do Contrato nº 110/2024, cujo objeto é a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Fantasmão", para se apresentar nos dias 09 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, e no dia 13 de fevereiro de 2024, no bairro de Cajazeiras, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.706 do dia 19 de janeiro de 2024, folha 17.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 239/2023**PROCESSO Nº 223372/2023- FGM****DISTRATADA:** 46.840.992 Joice dos Santos Salles**CNPJ:** 46.840.992/0001-66**OBJETO:** Rescisão unilateral do Termo de Compromisso nº 239/2023, firmado entre a Fundação Gregório de Mattos e CNPJ nº 46.840.992/0001-66, o qual teve como objeto a realização da proposta artístico-cultural "Corpos Valerianos em Cena - Laboratório de preparação e performance do corpo cênico para artistas e jovens" selecionada no Edital nº 003/2023 - Territórios Criativos.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2024

Salvador, 06 de fevereiro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº. 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
PROCESSO: 227376/2023 - SEMOB
OBJETO: Aquisição de MAT. ALIMENTOS (KIT LANCHE), visando atender demandas desta Secretaria, com lanches para o período do carnaval.
VALOR GLOBAL: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.
PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0014.250122 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo
FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços - SEMGE nº. 203/2023 - Pregão Eletrônico nº. 085/2023. Processo Administrativo nº. 54938/2023 - SEMGE
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024
ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ
CONTRATANTE
MERCEJANE CASAES PIMENTEL GOMES
CONTRATADA

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n.º 003/2023, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 16271/2024, tendo seu início em 09/02/2024 e término em 08/02/2025.

CONTRATADA: ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.031.475/0001-94
AMPARO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Silva Cunha
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ALLAN SILVA CUNHA - ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA - CONTRATADO.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 14317/2024
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
CNPJ: 45.686.269/0001-01
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição 5.614 unidades de Kit Lanche, visando atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador, durante o Carnaval 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Item 1 Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 55.241,76 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal no 14.133, 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, do Ministério da Economia; Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia; bem como a Lei nº 4.484, de 08 de janeiro de 1992; Decreto nº 23.856, de 03 de abril de 2013; Decreto nº 15.984, de 21 de setembro de 2005; Decreto nº 36.022, de 19 de setembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.01.15, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.
PRAZO: 03 meses
ASSINAM:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2024

PROCESSO Nº 127033/2023 - COGEL
EMPRESA: PERIVALDO DOS SANTOS MAIA.
CNPJ Nº 63.283.857/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de ferro, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à fabricação e instalação, destinado a atender as necessidades do prédio da COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.30;
Fonte de Recurso: 1.500.1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.
ASSINADO: 07/02/2024.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023
PR E-SALVADOR Nº 1945/2024
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 16.850.676/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 005/2023 contratação de empresa de engenharia civil especializada na prestação associada dos serviços de manutenção e conservação dos equipamentos culturais sob responsabilidade da Fundação Gregório de Matos, incluindo reparos de construção civil, instalações elétricas e hidráulicas, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 02/02/2024 a 02/02/2025. Sendo que está acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será R1.237.148,40 (Hum milhão, duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) (fator reajuste: 3,49% (três inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) INCC - Dezembro/2022 a Dezembro/2023).
Base legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 02/02/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho - SEMAN
Bruno Moraes Amorim - BA EDIFICAÇÕES

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 006/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CMB JARDINAGEM LTDA
CNPJ: 37.603.960/0001-56
PROCESSO Nº: 15486/2023
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa Habilitada e Especializada para Realizar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Motosserras com Substituição de Peças.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 48.570,20 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024
PARECER Nº: 009/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: CMB Jardinagem Ltda
- José Antônio Moura Pereira

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº: 129358/2023
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA-CNPJ/MF nº 15.153.745/0001-68
Objeto: O presente Termo de Fomento nº 001/2024, tem por objeto a realização dos serviços complementares previstos para a segunda etapa da obra de reforma do Museu da Misericórdia em áreas não contempladas no projeto Memorial da Misericórdia da Bahia, financiado pelo Ministério da Justiça, em face do Plano de Trabalho e projeto que integram a instrução do Processo Administrativo

129358/2023 - SUB SEGOV, por imperativo legal, independente de transcrição, observadas também a adoção das demais providências exigidas na Lei Federal 13.019/2014 com as alterações introduzidas pela Lei Federal 13.204/2015 e Decreto Municipal 29.129/2017.

Valor global: de R\$ 1.403.122,72 (um milhão e quatrocentos e três mil, cento e vinte dois reais e setenta e dois centavos).

As despesas correrão à conta dos recursos previstos no Orçamento Municipal na Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0012.123700- Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza da Despesa: 4.4.50.51-Contribuições; Fontes de Recursos: 1.500.1-Recursos não Vinculados de impostos-Tesouro.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses de acordo com o cronograma, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação na imprensa oficial

Data de Assinatura do Contrato: 07/02/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES-SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
60294/2016	MRM I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
16533/2017	SEFAZ SEFAZ	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
45554/2020	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
905109/2023	SEVEN C. E. I. I. LTDA	SOLIC.
907352/2023	JOILSON A. TORRES	PRIME.LANÇA.PF
925123/2023	ADELIANDRA S. SANTOS	DESME.
926567/2023	ANTONIO B. S. LIMA	PRIME.LANÇA.PF
932490/2023	ALFREDO RHEINSCHMITT	REVIS.VALOR.VENAL.
936504/2023	KARINA B. PORTO	ALTER.TITUL.
938546/2023	LUIS A. P. SANTOS	ALTER.TITUL.
939456/2023	W. A. E. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
939474/2023	JOBSON O. FONTES	DESME.
940240/2023	DERIVALDO A. CARVALHO	ALTER.TITUL.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2024.

ROGER GERBES
COORDENADOR DE CADASTRO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34593/2022	ALEXSANDRO M. SANTOS	CANCE.INSCR.DUPLI.
36515/2022	ROSIMEIRE P. DIAS	CANCE.INSCR.DUPLI.
936675/2023	AC E. E. P. LTDA	ALTER.LOGRA.
937105/2023	VICTOR G. RAMOS	ALTER.TITUL.
938105/2023	JOSE L. NETO	DESME.
941149/2023	MARIA G. J. PASSOS	ALTER.CADAS.
900197/2024	GVF B. E. I. S. LTDA	ALTER.TITUL.
903022/2024	NANETE S. SANTOS	ALTER.CADAS.

Salvador, 07 de Fevereiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901342/2024	LOPES FONTES & CIA LTDA	ITIV
12198/2022	RENE DA SILVA ASSIS	ITIV
934001/2023	ALDINEA CORREIA DA SILVA DE JESUS	R. VALOR VENAL
941106/2023	ANTONIO CARLOS PORCIUNCULA SANTOS	R. VALOR VENAL
941280/2023	EDNA AUGUSTA DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
939530/2023	EMILSON CARNEIRO DE SOUZA	R. VALOR VENAL
934579/2023	HELEMILCO REIS DA SILVA	R. VALOR VENAL
929292/2023	ISNEA SILVA SANTOS	R. VALOR VENAL
934339/2023	IVONICE SOUZA CERQUEIRA	R. VALOR VENAL
911526/2023	JOSE GABRIEL DOS SANTOS	R. VALOR VENAL
937294/2023	MABEL RODRIGUES PAIXAO	R. VALOR VENAL
30571/2022	MARIA CLEUZA DA CONCEIÇÃO	R. VALOR VENAL

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2024**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2024, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou não cumpriram as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	053.71X.XXX-XX	PFALE120237462	85	2º
ROSEMARY PAIXÃO VIDAL BARRETTO	452.74X.XXX-XX	PFALE120237744	70	5º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA Nº 03/2024 - EDITAL Nº 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital nº 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM nº 8.697 de 06/01/2024 à 08/01/2024 e suas alterações.

Resolve:

- 1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- 2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM nº 8.714, publicado em 31/01/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA	505.25X.XXX-XX	PFALE120237616	19º	162º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 02 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
EDITAL N.º 01/2024**

Publicado no DOM n.º 8.719 de 07/02/2024
Republicado por ter saído com incorreções

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a realização de **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos do Decreto Municipal n.º 29.633 de 12 de abril de 2018, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de Ensino Médio, público ou privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 O estagiário contratado desenvolverá suas atividades no âmbito dos Órgãos da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos estudantes práticas compatíveis com sua escolaridade.

1.2.1 No ato da contratação, será informado ao estagiário o Órgão em que desenvolverá suas atividades, de acordo com necessidade da Administração.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal n.º 11.788/2008, o Decreto Municipal n.º 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 545,63 (quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário, não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, por meio das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 A jornada diária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário que não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária que se inscreveu será desclassificado.

1.6.2 O candidato ou estagiário não poderá estar matriculado em nenhuma disciplina no horário do estágio, sob pena de desclassificação ou desligamento do estágio.

1.7 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio compreenderá a etapa de Prova Objetiva Online, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7.

1.8 O Resultado Final será composto pela relação dos candidatos classificados aprovados dentro do número de vagas e dos candidatos classificados no cadastro de reserva, que alcançarem pontuação mínima de 5,0 pontos, em ordem decrescente, por lista específica.

1.8.1 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com necessidade da Administração, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

1.8.2 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado do processo seletivo.

1.8.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município - site www.dom.salvador.ba.gov.br, no site <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e no site do CIDE - www.ciderh.org.br.

1.9 As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de Vagas, no item 2.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.10 O conteúdo programático da Prova Objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.11 As atribuições da função Estagiário de Ensino Médio estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.12 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

1.13 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

2. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As 55 (cinquenta e cinco) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade, turno e pré-requisitos:

Tabela 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	TURNOS DE ESTÁGIO	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PNF*	TOTAL DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	ESTAR CURSANDO O 1º OU 2º NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2024, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO, PÚBLICA OU PRIVADA.	MATUTINO (08H ÀS 12H)	30	4	4	38
		TER NO MÍNIMO 16 ANOS COMPLETOS EM 13 DE MARÇO DE 2024				
	TER CADASTRO DE ESTUDANTE NO CIDE RH.	VEPERTINO (13H ÀS 17H)	13	2	2	17
	A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH.					
TOTAL			43	6	6	55

***PNF - PROGRAMA NOVA FASE**

2.2 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de Ensino Médio, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.1

2.3 No momento da contratação, o estudante deverá estar matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024 e, conforme Art. 16 do Decreto Municipal n.º 29.633 de 12 de abril de 2018, deverá ter previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses.

2.3.1 O estudante que a Matriz Curricular inclua 3º ou 4º ano do Ensino Médio não será contabilizado como previsão de conclusão do ensino médio igual ou superior a 06 (seis) meses, conforme disposto no subitem 2.3 deste Edital.

2.3.2 A Matriz Curricular do estagiário que inclua o 4º ano do Ensino Médio não será contabilizada para prorrogação do estágio.

2.3.3 Os candidatos serão convocados para desempenharem atividades no turno que optaram no momento da inscrição, no turno matutino das 08h às 12h ou vespertino das 13h às 17h e não poderão alterar o turno do estágio em hipótese alguma.

2.4 Na ocasião da contratação e durante prazo do Termo de Compromisso de Estágio não será permitido cursar disciplina ou realização de qualquer atividade no turno do estágio.

2.4.1 O estagiário deverá dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão permitidas 1.800 (mil e oitocentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições

3.2 São condições para inscrição do candidato:

3.2.1 Preencher os pré-requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal n.º 29.633 de 12 de abril de 2018 e Lei

Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3.3 As inscrições serão recebidas pela Internet, **das 08h do dia 15 de fevereiro de 2024 até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2024**, ou quando atingirem o quantitativo de 1.800 (mil e oitocentas) inscrições, no site eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data e o horário oficial de Brasília/DF. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3.1 Para se inscrever, o candidato deverá:

- I Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
- II Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2024;
- III Preencher a ficha de inscrição link: <https://forms.gle/6RhAnYKS48fHj7iZ7>
- IV Realizar o cadastro no site www.ciderh.org.br e candidatar-se à vaga.
- V O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
- VI Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso;
- VII No ato da inscrição assinalar a declaração informando que está ciente de que, durante a prova online, é ilícita a comunicação com outras pessoas e a consulta a livros, notas e impressos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.3.2 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.3.3 A relação geral de inscrições homologadas, bem como a data de envio dos links para realização da prova online, serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br na data informada no Anexo IV. Caso haja alteração do dia da prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

3.3.4 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site www.ciderh.org.br.

3.3.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.4.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

3.5 As inscrições que não atenderem aos pré-requisitos descritos no item 2.1 e prazos fixados neste Edital serão canceladas, a qualquer tempo.

3.6 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal.

3.7.1 O nome social deverá vir acompanhado, entre parêntese, do nome civil das pessoas travestis e transexuais, conforme Lei Municipal nº 8.859/2011.

3.7.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.8 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4. A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar

a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 9 (nove) vagas preenchidas, por turno, de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

5.3 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.4.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

5.4.2 Laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.4.2.1, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto;

5.4.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

5.4.2.2 Para efeito do item 5.4.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 10.503, de 23 de setembro de 1997).

5.5 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.6 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.7 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.7.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

5.7.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, por turno, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.8 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.9 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 12.2, apresentar:

5.9.1 Laudo Médico expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão

5.9.2 Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo III deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br.

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa única de Prova Objetiva Online, de caráter eliminatório e classificatório:

Tabela 7.1

ETAPA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL (PONTOS)
PROVA OBJETIVA ONLINE	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0.5	5.0
	MATEMÁTICA	5		2.5
	CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES	5		2.5
TOTAL GERAL		20	-----	10

7.1.1 Prova Objetiva Online valerá 10,0 (dez) pontos e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha e pontuadas conforme a tabela 7.1 deste Edital.

7.1.2 Em caso de questão(ões) anulada(s), será atribuída a pontuação a todos os candidatos.

7.2 O conteúdo programático referente à Prova Objetiva Online são os constantes do Anexo I deste Edital.

7.3 O candidato deverá obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos na prova para não ser eliminado do processo seletivo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ONLINE

8.1 Os horários e data das provas serão oportunamente divulgados no site do CIDE, www.ciderh.org.br.

8.2 A prova será realizada de forma online através de link previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o spam e lixo eletrônico.

8.3 Caso haja alteração do link de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

8.4 A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

8.4.1 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, das 14h às 16h, observado horário oficial de Brasília/DF.

8.4.2 Os candidatos devem acessar o link de prova no horário pré-estabelecido.

8.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- a) computador ou Notebook;
- b) sistema operacional Windows 7, 8, 9.1 e 10 ou linux;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- g) o navegador deve estar com a opção de JavaScript ativo
- g) teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

8.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

8.6 As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

8.7 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

8.8 Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação até a sua conclusão, sob pena de ter sua prova anulada.

8.9 Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

8.10 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

8.11 Recomendações antes do início da prova:

- a) procure um local tranquilo e silencioso;
- b) realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- c) procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

8.12 Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.

8.13 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I - Sair da tela da prova;
- II - O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets;
- III - Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- IV - Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

8.15 O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

8.16 O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.17 A Secretaria Municipal de Gestão e CIDE não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- a) Pontuação maior nas questões de Língua Portuguesa;
- b) Pontuação maior nas questões de Matemática;
- c) Idade maior.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos seguintes recursos:

- 10.1.1 Contra a divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas;
- 10.1.2 Contra o gabarito preliminar da Prova Online.

10.2 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.3 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br no link específico.

10.3.1 Para o recurso contra o gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

10.3.2 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.3.3 Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

10.4 Na hipótese de alteração, por força dos recursos, de questão objetiva, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito e essa alteração valerá para todos os candidatos.

10.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e será divulgado nos endereços eletrônicos <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e www.ciderh.org.br.

11.2 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

11.3 Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 na prova objetiva serão classificados no Resultado Final, em ordem decrescente.

11.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 ou não cumprirem o disposto no Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, a qualquer tempo.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 As convocações dos candidatos obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e serão publicadas no Diário Oficial do Município - site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site <https://semge.salvador.ba.gov.br/> - área de estágio.

12.1.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

12.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para análise dos documentos descritos no subitem 12.2, objetivando a emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.3 A emissão do Termo de Compromisso de Estágio do candidato inscrito como pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio.

12.2 Os candidatos convocados deverão comparecer e apresentar os originais e cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identificação original com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Atestado médico, na forma do item 12.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.
-

12.3 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 12.2;
- quando descumprirem as regras do Edital;
- quando não comparecer em data, horário e local estabelecidos no instrumento convocatório;
- Se estiver cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024;
- Se estiver cursando disciplinas ou atividades no turno escolhido na ocasião da inscrição ou não dispor de no mínimo 1h (uma hora) para deslocamento do Órgão para a instituição de ensino ou vice-versa, do horário de chegada ou saída do estágio;
- quando não apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo II deste Edital;
- desistência.

12.4 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na desclassificação do candidato e convocação imediata do candidato subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A prestação de declaração falsa ou inexacta e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

13.2 A inscrição no Processo Seletivo, para todo e qualquer efeito, exprime aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.3 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, o Órgão contratante e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

13.4 As convocações dos candidatos dependerão da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

13.5 O estágio será formalizado mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas estabelecidas para os servidores dos Órgãos e Entidades onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

13.6 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Município - DOM, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e será divulgado nos endereços eletrônicos <https://semge.salvador.ba.gov.br> - área de estágio e www.ciderh.org.br.

13.8 As informações gerais presentes neste Edital são pertinentes aos candidatos com deficiência e aos candidatos da ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

13.9 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br. Após a data de publicação do resultado final do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar a solicitação de alteração de dados para o endereço de e-mail selecao.estagio@salvador.ba.gov.br.

13.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço de e-mail incorreto e/ou desatualizado;
- outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.10 A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

13.11 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, estrutura, formação e significado das palavras, sinônimos, uso adequado da crase, pronome, verbo, advérbio, oração, figuras de linguagem, concordância e regência.

Matemática

Média aritmética, sistema de equação do primeiro grau, raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais / Atualidades

Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ).

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO

Realizar de modo supervisionado, as seguintes atividades: receber, expedir, entregar e arquivar documentos nas unidades administrativas; prestar atendimento presencial e telefônico ao público interno e externo fornecendo informações diversas; realizar serviços reprográficos; executar serviços em meios eletrônicos - digitação de texto, planilhas eletrônicas e internet; organizar o material utilizado nas atividades de estágio; zelar pelos equipamentos e materiais no ambiente de estágio; comunicar ao supervisor qualquer irregularidade verificada; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____

foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio - Edital Nº 01/2024 do Municipal de Salvador/BA.

Local e data

Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	15/02 A 23/02/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS	27/02/2024
RECURSO CONTRA A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/02/2024
ENVIO DO LINK DE PROVA	01/03/2024
APLICAÇÃO DAS PROVAS	04/03/2024 ÀS 14:00H
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	07/03/2024
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	08/03/2024
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESPOSTAS AOS RECURSOS	13/03/2024
RESULTADO DEFINITIVO	13/03/2024
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	13/03/2024

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.705 de 18 de janeiro de 2024, referente à publicação do Final de Lista nº 01/2024 - Edital nº 01/2019.

Onde se lê:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-se:

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 19 de janeiro 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHO DE ULTRASSOM, PARA FISIOTERAPIA, MICROCONTROLADO, COM CABECOTE ÚNICO CONJUGADO DE 1 E 3 MHZ, APARELHO DE TENS (ESTIMULADOR ELÉTRICO TRANSCUTÂNEO) / FES, GABINETE EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, APARELHO DE LASER TERAPÊUTICO, PARA USO EM FISIOTERAPIA, MICROPROCESSADO, OPERAÇÃO COM CORRENTE CONTÍNUA E PULSADO, APARELHO DE TENS (ESTIMULADOR ELÉTRICO TRANSCUTÂNEO), 04 CANAIS, GABINETE EXTERNO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (ADULTO): ANDADOR EM ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL COM 3 BARRAS LEVES ADULTO, ANDADOR DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO (INFANTIL PEDIÁTRICO): ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL; EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GONIÔMETRO, SISTEMA DE TRANSFERIDOR DE 0° A 360° COM MARCAÇÃO DE 0 A 22CM (RÉGUA ABERTA) E 0,08MM ESPESSURA, APARELHO NEBULIZADOR PORTÁTIL: FONTE DE ENERGIA ELÉTRICO. NEBULIZADOR PORTÁTIL SILENCIOSO, SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU SIMILAR, DOBRÁVEL COM DISPOSITIVO PARA NIVELAMENTO DOS PÉS. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2024 - PROC. Nº 253597/2023.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8477	CLINICA ODONTOLOGICA LUCAS MAIA LTDA - ME	10161	27.914.285/0001-22
2.	P8501	ANDRADE SANTOS ODONTOLOGIA LTDA	1226E/2021	29.218.416/0001-62
3.	P8505	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	100261	06.626.253/0588-26
4.	P8640	SERVIÇOS DE EMERGENCIA MEDICO CIRURGICAS LTDA	100179	15.140.254/0004-25
5.	P9460	KAIAMBA EMPREENHIMENTOS - BAR E RESTAURANTE LTDA	8029	11.186.712/0001-63
6.	P8544	FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA	100059	33.574.065/0001-08
7.	P8427	RODRIGO FERNANDES REIS DE OLIVEIRA	572-E/DSCB	01336238585
8.	P8529	PADARIA DEGUST S LTDA	DSC 0230	30.760.046/0001-70
9.	P8546	FARMACIA BIO SAUDE LTDA.	DSC0228	29.750.579/0001-91

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
10.	P8506	AP DROGARIA LTDA	100260	18.612.271/0001-63
11.	P8511	BELA VISTA CHURRASCO COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	674-E/DSCB	15.735.140/0001-85
12.	P8548	NUTRINDO REFEICOES COLETIVAS LTDA - ME	02354	21.464.271/0001-78
13.	5618	BNE COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	000156	08.255.690/000131

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P1276	COMERCIO DE BEBIDAS E RESTAURANTE C.L.G LTDA	06466	07.207.861/0001-94
2.	P1746	PP POUASADA LTDA ME	03194	08.366.897/0001-83
3.	P676	SUPERLENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA	07302	13.630.918/0004-09
4.	P2212	TOURIS EMPREENHIMENTOS TURISTICOS LTDA	001426	73.820.581/0001-81
5.	16001/2008	SUPERLENTE COMÉRCIO DELENTE E ÓCULOS LTDA	001389	13.630.918/0004-09
6.	0281/2009	SUPERLENTE COMÉRCIO DELENTE E ÓCULOS LTDA	001764	13.630.918/0004-09
7.	11532/06	WALTER FRANCISCO DE LIMA	3000	112.818635-72
8.	6938	ROTA 5 PROMOÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	000124	08.643.055/0001-21
9.	5873	ROTA 5 PROMOÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	001302	08.643.055/0001-21
10.	5661	ROTA 5 PROMOÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	0817	08.643.055/0001-21
11.	691	ROTA 5 PROMOÇÕES E EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA	001106,	02.517.692/0001-75
12.	P855	NEW PAPA COMERCIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	000350AR	05.229.597/0001-64
13.	P7087	CLINICA DE REABILITAÇÃO ORAL CIDADELA LTDA	000023DSB	73.506.362/0001-22
14.	P7282	CLÍNICA MÉDICA CAMPOS LOPES LTDA	0180	03.606.294/0001-98
15.	P7961	A.M. LOBO COM.DE PRODUTOS ALIMENT.E HORTIFRUTI LTDA	001CAR2020	16.902.392/0001-14
16.	P7961	BLOCO CARNAVALESCO ALERTA GERAL LTDA - ME	001CAR2020	04.275.536/0001-70
17.	P7964	RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - ME	004CAR2020	25.290.532/0001-31

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
18.	P7526	CLINICA MARIA OLIVIA CAVALCANTE LTDA	081/19RV	16.297.905/0001-05
19.	P7973	PRAIEIRO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	012CAR2020	08.278.971/0001-00

Salvador, 02 de fevereiro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC****AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO N° 005/2024**

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO DE FECHADURA ELETRÔNICA COM LEITURA FACIAL, DIGITAL E BIOMÉTRICA, DESTINADA AO CONTROLE DE ACESSO NA UNIDADE DO SIMM - SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência e maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br, telefone: (71) 3202-7919/7905.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

MARTHA SENA CASTRO
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

Guarda Civil Municipal - GCM

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 05/2024
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto n° 27.731 de 28 de setembro de 2016.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ N° 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária no dia **22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira) na forma presencia (sede da ABAM) e virtual, às 13:00h**, em primeira convocação e às 13:30h, em segunda convocação.

Pauta:

RESOLVE:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do pedido.

Nomeado através do DOM n° 8.694 de 03/01/2024.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARCO CESAR SILVA CASTRO	926030082	057.58X.XXX-XX	49,5	427º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral**PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 06/2024**
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2019

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento aprovado pelo Decreto n° 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo, em face do deferimento do pedido.

Nomeado através do DOM n° 8.689 de 27/12/2023.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDELON SANTOS E SANTOS	926093068	056.47X.XXX-XX	50	266º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de fevereiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

1 - Teto remuneratório PEC 45.2019 - Ações posteriores:

- 1.1. Aprovação de contribuição individual de cada associado da ativa destinada a FENAFIM
2. Autorizar protesto de cotas inadimplentes
- 3 - Nomenclatura de Cargos na SEFAZ
- 4 - O que ocorrer.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024

ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS
Presidente**SALVADOR**
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASILDIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n° 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de GovernoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.brPrefeito de Salvador
Bruno Soares ReisSecretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza LeãoCoordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves ReisGestor de Editoração
Andrey das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.